

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoria do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 16 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

REDAÇÃO — Extracto do Relatorio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Recebedoria do Rio de Janeiro.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente:

Foi nomeado Argemiro Augusto de Araujo Jorge para o lugar do 4º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas;

Foram aposentados, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892:

Antonio da Cruz Ribeiro, no lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pernambuco;

Thomaz de Aquino Furtado, no de continuo da alfandega do mesmo Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença ao inspector seccional da 18ª circumscripção Adriano de Oliveira Braga, sendo nomeado interinamente para substituí-lo o cidadão Renato Loureiro Ramos;

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de escrevente da Casa da Detenção José Galvão.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De quatro mezes, ao chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro Miguel Fernandes Barros;

De tres mezes, ao 2º escriptuario da Alfandega da Bahia Leopoldo José Osorio.

— Por outra de 14 do mesmo mez, foi prorrogada por 90 dias a licença, em cujo gozo se acha, o porteiro da Alfandega de Santa Anna do Livramento Marcellino Maldonado.

— Por titulos da mesma data, foram nomeados:

Manoel Joaquim de Sant'Anna para o lugar de collector das rendas federaes em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão;

Marcos Adriano Mendes para identico lugar em Miritiba, no mesmo Estado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Liga Brasileira Contra a Tuberculose pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. — Entregue-se, de accordo com o parecer.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa pedindo para prestar fiança em favor de Agenor Pio Gomes do Andrade, agente do Correio em Meio da Serra, Estado do Rio de Janeiro. — De accordo com a informação da Directoria do Contencioso. A fiança offerecida pela supplicante não pôde ser aceita.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited pedindo restituição de dirsitos que tem pago a titulo de imposto especial para as obras do porto. — Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas Publicas.

Anthero Augusto de Vasconcellos pedindo pagamento de quantia a que se julga com direito por apprehensão de fazendas no Rio Grande do Sul. — Indeferido.

José Antonio Fortes pedindo titulo de aforamento de um terreno da rua Coronel Figueira do Mello. — Indeferido.

Xisto Rangel de Almeida pedindo titulo de aforamento de um terreno desmembrado da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

Alfredo G. V. do Amaral pedindo cumprimento de um alvará para entrega de apolices pertencentes a Maria Rosa de Oliveira Duarte, e que foram sorteadas. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

João de Bulhões Carvalho pedindo para ser liquidada a sua fiança de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro e della deduzido o seu alcance. — O supplicante não pôde ser attendido, porque a sua fiança foi em parte prestada por terceiros. Remetta-se ao 1º procurador da Republica a inclusa carta de sentença para o fim indicado no parecer.

Fernando Alvares de Souza pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Asylo de Santa Leopoldina de Nitheroy, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. — De accordo com o parecer. Entregue-se ao Asylo de Santa Leopoldina, de Nitheroy, a importancia de 5:723\$131, de quotas a que o mesmo asylo tem direito, correspondentes ao 1º semestre do corrente anno.

Francisco Corrêa de Barros pedindo transferencia para o nome da menor Ernestina, do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy e do accrescido fronteiro ao mesmo. — De accordo com os pareceres. Faça-se a transferencia. Paga a importancia, em sellos, da apostilla referida na informação da Zeladoria dos Proprios Nacionais, lavre-se o termo. Quanto ao pedido relativo ao terreno accrescido fronteiro ao de marinha que ora se transfere, indeferido, visto não constar no Thesouro o seu aforamento.

Santa Casa da Misericordia do Rio Grande do Sul pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. — Entregue-se, de accordo com o parecer.

Eugenio José de Almeida e Silva pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará, entregando-se ao corretor Eugenio José de Almeida e Silva a importancia de 22 apolices do valor nominal de 1:000\$, do empréstimo de 1868, pertencentes a D. Maria da Gloria Mendes do Alameda e dos numeros citados no dito alvará e certidões de fls. 5 e 6 com a clausula de « usufructo ».

Eduardo Luiz Franco de Sá pedindo para entrar em exercicio do cargo de collector federal de Cantagallo e Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde a decisão do Tribunal de Contas.

Alfredo G. V. do Amaral pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas, pertencentes a Thereza Maria de Oliveira Duarte. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

Thereza Carolina da Silva Aragão pedindo substituição de tres apolices, que se extraviaram. — Satisfaca a exigencia da Directoria da Contabilidade.

Antonio Gomes de Faria pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinha em Nitheroy. — De accordo com os pareceres, lavre-se o termo de aforamento e expça-se o titulo.

Carlos y Wallace pedindo para prestar fiança em favor de Gabriel Alves de Paiva, fiel de armazem da Alfandega desta Capital. — Accito. Lavre-se o respectivo termo. Remetta-se este processo ao Tribunal de Contas para os devidos fins. Opportunamente communique-se á alfandega e á Caixa de Amortização.

Mario de Miranda Valverde pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de duas apolices sorteadas. —

Cumpra-se o alvará, de accôrdo com os pareceres.

— Processos:
De pagamento de dividas de exercicios findos:

Pedro da Rocha Chaves.—Relacione-se.
Dr. José Rodrigues Peixoto.—Relacione-se.
Luiz Macedo.—Relacione-se.
Francisco Fonseca & Lourenço.—Relacione-se.

Leandro Martins & Comp.—Relacione-se.
Horacio Clementino dos Santos Croá.—Relacione-se.

F. F. Braga.—Relacione-se.
Carlos Alberto Fernandes.—Relacione-se.
Laudelina Joaquina da Silva.—Relacione-se.
Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.—Relacione-se.

Geversina Scraphina de Carvalho.—Exhibida a certidão de casamento, relacione-se a divida.

Siemens & Halske A. G.—Relacione-se.
Siemens & Halske A. G.—Relacione-se.
João Rebello Gonçalves.—Relacione-se.
Siemens & Halske A. G.—Relacione-se.
De aposentadoria:

De Antonio Ribeiro de Mendonça, sargento da força dos guardas da Alfandega do Maranhão.—Passe-se o titulo, ficando marcado o prazo de 60 dias para exhibir a prova de que falla o parecer da Directoria do Contencioso.

De Manoel Alves Cardoso, contra-mestre da officina de serralheiros do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco. — Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

De habilitação de Veronica Rodrigues de Oliveira, viuva do 2º sargento da brigada policial José Henrique de Oliveira.—De accôrdo com os pareceres. Passe-se o titulo. Exija-se a revalidação dos documentos de fis. 2 a 7. Imponho ao juiz auditor de guerra a multa de 100\$, minimo da estabelecida no art. 65 do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, á vista do n. 1 do mesmo art. 65 e do art. 19 do mesmo regulamento, § 1º, n. 21, letra b.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o alferes-alumno Luiz Gonzaga Borges Fortes.

— Por outra de 15 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Francisco Jeronymo Lopes Pereira para residir no Estado de Pernambuco, com permissão para viajar por qualquer dos Estados da União, communicando, porém, previamente ao commandante do districto militar.

Expediente de 5 de agosto de 1905

Ao presidente do conselho de instrução da Escola Militar do Brazil, concedendo licença ao alferes de infantaria Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti para prestar exame vago da 2ª cadeira do 3º anno do curso geral.

— Ao intendente geral da Guerra:
Approvando a acta da sessão do conselho de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 5 de maio findo, para aquisição de artigos de expediente e livros, durante o 2º semestre do corrente anno, e a deliberação que tomou o mesmo conselho de fazer por administração o fornecimento de giz, tesouras, compendio de physica, educação moral do soldado, livro do soldado, 1ª e 2ª partes, e mappa de tiro;
Concedendo a autorização que pede a comissão de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, para celebrar contracto com Frederichs & Comp., para fornecimento de madeiras pelos preços correntes do mercado e constantes da nota que remetteu; e approvando a deliberação que tomou a mesma comissão relativamente á compra por administração, sempre que o referido arsenal delles tiver necessidade, de artigos de ferragens, para os quacs não houve proposta.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando:
Praticar na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra o alferes do 12º batalhão de infantaria Francisco de Vasconcellos;

Servir no 12º batalhão de infantaria os alferes-alumnos Diniz Desiderato Horta Barbosa e Lucio Corrêa e Castro.

Nomeando auxiliares da Direcção Geral de Engenharia os 2º tenentes Alberto da Cunha Pitta e Manoel Ribeiro de Salles Guimarães e os alferes-alumnos Pompeu Horacio da Cunha e Brazilio Taborda;

Permittindo ao capitão do 36º batalhão de infantaria Nicanor Guedes de Moura Alves vir á Capital Federal;

Transferindo para o 26º batalhão de infantaria, o alferes do 30º Mauricio Marques Guimarães.

Dia 7

Ao presidente do conselho de instrução da Escola Militar do Brazil, mandando providenciar para que os officiaes da guarnição da Capital Federal, que o quizerem, prestem actualmente na dita escola os exames practicos de que tratam os arts. 28 e 29 do regulamento de 21 de março de 1851.

— Ao intendente geral da guerra, autorizando o despacho, na Alfandega da Parahyba do Norte, de quatro espingardas para caça e respectiva munição.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando servir nos corpos abaixo mencionados os seguintes alferes-alumnos:

1º batalhão, João Marcellino Ferreira e Silva;

6º regimento de artilharia, Theophilo Garcez Duarte;

12º batalhão de infantaria, Henrique Joaquim Cardoso;

17º batalhão de infantaria, José Alberto de Mello Portella e Lafayette Cruz;

35º batalhão de infantaria, Josaphat do Amaral Caldeira.

Permittindo ao alferes do 31º batalhão de infantaria, addido ao 37º, Archias Romulo Colonia vir á Capital Federal; e ao alferes-pharmaceutico de 5ª classe Raul José de Mello gosar na mesma capital a licença que obteve para tratamento de saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 14 de agosto de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos:

Que o Ministerio da Guerra accceita o alvitre de ser feito pela Intendencia Geral da Guerra o transporte do material destinado ás obras de construção da linha telegraphica de Cruz Alta á colonia militar do Alto Uruguay;

Que o da Justiça e Negocios Interiores mandou pôr á disposição Directoria Geral dos Telegraphos a quantia de 144\$500 para occorrer á despesa com a ligação externa do aparelho telephonico collocado no predio n. 215 da rua Sete de Setembro, sede da 4ª delegacia policial urbana.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 14 de agosto de 1905

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as necessarias providencias afim de que tenha despacho, livre de direitos na Alfandega de Pernambuco, o material importado da Europa e destinado á comissão de melhoramentos do porto daquelle Estado:

— Declarou-se ao chefe da comissão constructora da Avenida Central que fica approvada a proposta para a desapropriação dos predios n. 75 da rua do Ouvidor, 10 e 12 da rua Luiz de Vasconcellos e 3, 9 A e 11 da travessa do Maia.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Hamburgo

Relatorio do 2º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

O movimento marítimo, em relação ao Brazil, foi o seguinte:

Entradas

36 embarcações, todas estrangeiras, com a arqueação total de 70.571 toneladas e tripoladas por 1.345 homens, sendo 23 vapores com 68.557 toneladas e 1.285 tripolantes e 8 navios á vela com 2.021 toneladas e 60 pessoas de equipagem.

Saídas

40 embarcações com a arqueação total de 73.645 toneladas e equipagem de 1.556 pessoas todas estrangeiras, com excepção de um navio pequeno á vela, que sahiu d'aqui com bandeira nacional. Dessas 40 embarcações, 32 foram vapores, sendo 27 com carga e

5 em lastro, arqueando juntas 70.170 toneladas e levando 1.472 tripolantes; e 7 navios á vela, com carga, lotando 3.185 toneladas e levando 76 tripolantes.

COMMERCIO

Foram importados do Brazil, como se deprehende do mappa n. 2, 38.994.190 kilos das mercadorias diversas de origem nacional, contra 16.871.850 kilos no 1º trimestre deste anno; a diferença a favor do 2º trimestre foi, pois, consideravel. Os principaes artigos foram os seguintes:

Algodão.....	265.550 kilos contra	10.940 no 1º quartel
Areia monastica.	1.482.760 >	>
Café.....	20.200.600 >	8.459.400 >
Cinza de osso.....	582.480 >	>
Couros.....	5.587.260 >	2.152.970 >
Extracto de carne	43.080 >	8.740 >
Fumo.....	8.485.600 >	491.640 >
Lã.....	433.050 >	238.020 >
Mineral de cobre,	170.000 >	>

As chegadas de aguardente, farinha e mineral de cobre seguiram todas para outros paizes, a saber: aguardente, para Portugal; farinha para o mesmo paiz; e mineral de cobre, para a Inglaterra e os Estados Unidos da America.

O mappa n. 3 consigna as mercadorias d'aqui exportadas para o Brazil, as quaes alcançaram o total de 28.630.100 kilos no valor de marcos 16.218.100,00 ou 7.071.091\$000, ouro, contra 28.135.670 kilos no valor de marcos 16.579.120,00 ou 7.228.496\$320, ouro, no quartel anterior; a differença foi, pois, minima.

Os mappas ns. 4 e 5 referem-se, o primeiro á cotação do cambio, taxa de descontos e preços dos fretes neste mercado, e o segundo ao movimento de transito de alguns dos nossos productos, embarcados no Brazil para serem aqui baldeados.

O mappa n. 2 contém os preços dos diversos productos nacionaes durante os tres mezes de que nos occupamos; por elle vê-se que as alterações dos preços foram insignificantes, com excepção dos do algodão, que desceram bastante.

As seguintes tabellas demonstram as entradas, sahidas e existencias de café de diversas procedencias neste porto, durante o 2º trimestre deste anno.

Abril

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE MARÇO	ENTRADAS E SAHIDAS DE 31 DE MARÇO A 30 DE ABRIL		EXISTENCIA EM 30 DE ABRIL	
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	1/2 kilos
Santos.....	1.327.286	82.069	75.848	1.333.507	160.020.840
Rio.....	66.038	8.249	32.700	41.547	4.935.640
Bahia.....	18.141	1.315	3.636	15.920	1.910.403
La Guayra.....	25.037	38.636	32.287	31.386	4.080.130
Guatemala.....	67.976	78.570	60.373	77.159	10.030.670
S. Salvador e Nicaragua..	27.318			32.838	4.268.940
Costa Rica.....	1.876	547	1.315	5.370	693.100
S. Domingos.....	11.667			10.839	1.463.265
Porto Rico.....	7.615	1.200	92	8.753	1.400.480
Maracaibo e Savanilla....	10.909	1.039	3.234	8.664	1.039.680
India oriental.....	1.519	1.827	965	2.381	302.530
Africa.....	6.506	8.369	6.420	8.755	1.050.600
Diversas.....	15.377	44.043	41.652	17.768	2.221.000
Total.....	1.557.325	265.834	238.272	1.594.887	198.479.325

Accrescimo: 7.562 saccas ou cerca de 603 toneladas.

Maio

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 30 DE ABRIL	ENTRADAS E SAHIDAS DE 30 DE ABRIL A 31 DE MAIO		EXISTENCIA EM 31 DE MAIO	
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	1/2 kilos
Santos.....	1.333.507	115.876	89.435	1.360.948	163.318.760
Rio.....	41.547	8.336	13.580	36.323	4.358.760
Bahia.....	15.920	2.959	3.868	15.011	1.801.329
La Guayra.....	31.386	23.159	5.406	54.139	7.038.070
S. Salvador e Nicaragua..	32.838	84.664	52.319	37.440	4.867.200
Costa Rica.....	5.370			6.320	821.600
Guatemala.....	77.159	4.500	1.006	103.952	13.063.760
S. Domingos.....	10.839			14.333	1.934.955
Porto Rico.....	8.753	700	1.921	8.221	1.315.840
Maracaibo e Savanilla....	8.664	2.914	3.092	7.438	892.560
India oriental.....	2.381	3.539	3.032	2.293	298.390
Africa.....	8.755	32.706	31.209	9.262	1.111.440
Diversas.....	17.768			19.265	2.408.125
Total.....	1.594.887	291.373	201.402	1.674.858	203.213.780

Accrescimo: 79.971 saccas ou cerca de 4.867 toneladas.

Junho

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE MAIO	ENTRADAS E SAHIDAS DE 31 DE MAIO A 30 DE JUNHO		EXISTENCIA EM 30 DE JUNHO	
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	1/2 kilos
Santos.....	1.360.948	109.865	129.299	1.341.514	160.091.630
Rio.....	36.323	6.069	16.066	26.326	3.159.120
Bahia.....	15.011	5	2.895	12.121	1.454.520
La Guayra.....	54.139	20.638	31.315	43.462	5.650.060
Guatemala.....	103.952	53.651	53.612	102.693	13.350.990
S. Salvador e Nicaragua..	37.440			38.453	4.938.890
Costa Rica.....	6.320	876	2.535	3.575	461.750
S. Domingos.....	14.333			12.644	1.706.940
Porto Rico.....	8.224	719	719	7.505	1.200.800
Maracaibo e Ravanilla....	7.433	1.073	79	8.432	1.011.840
India Oriental.....	2.293	1.623	1.717	2.109	274.170
Africa.....	9.262	2.933	2.546	9.654	1.158.480
Diversos.....	19.265	35.118	35.071	19.812	2.411.000
Total.....	1.674.858	321.356	278.914	1.627.800	197.825.310

Diminuição 47.058 saccas ou cerca de 2.694 toneladas.

Com a recente publicação da estatística official de Hamburgo sobre a importação e a exportação no decurso do anno proximo passado, torno a occupar-me da situação neste mercado, durante aquelle periodo, de nosso principal artigo, o café, tirando da referida estatística os seguintes dados, que julgo de interesse para o nosso paiz.

O mercado hamburguez de café foi, desde 1900, sujeito a fluctuações consideraveis de preço, e, se bem que o valor do café tenha subido desde julho de 1903, isto não quer dizer que a situação do artigo tenha melhorado muito. A proxima safra, que consta, será inferior em quantidade, não motivará grande modificação. As chegadas de café brasileiro em 1903 foram menores do que no anno anterior, ficando sensivelmente áquem das entradas durante 1900 e 1901.

A importação, por via maritima, de café de todas as procedencias, comparadas com a de annos anteriores, foi, em 1903, a seguinte:

ANNOS	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR TOTAL EM MARCOS	VALOR, TERMO MÉDIO
1880.....	83.265.000	118.324.108	142/35 marcos por 100 kilos
1890.....	98.933.300	170.235.380	172/57 " " " "
1900.....	187.984.400	172.241.420	91/63 " " " "
1902.....	217.197.800	163.654.060	75/35 " " " "
1903.....	212.194.700	152.543.550	71/89 " " " "

Claro é que a maior parte deste café foi de procedencia brasileira. Do Brazil chegaram durante aquelles annos:

ANNOS	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR TOTAL EM MARCOS	VALOR, TERMO MÉDIO
1880.....	41.257.800	55.416.310	134/00 marcos por 100 kilo
1890.....	51.422.703	84.133.050	164/84 " " " "
1900.....	109.853.200	92.110.450	81/00 " " " "
1902.....	151.924.300	102.252.580	67/00 " " " "
1903.....	116.741.200	91.341.010	64/00 " " " "

De outros paizes do ultramar chegaram ainda as seguintes quantidades:

PROCEDENCIA	EM 1902		EM 1903	
	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR TOTAL EM MARCOS	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR TOTAL EM MARCOS
Guatemala.....	15.500.000	13.377.000	19.500.000	15.553.000
Venezuela.....	5.205.000	4.646.000	5.600.000	5.575.000
S. Salvador.....	4.400.000	4.073.000	2.300.000	2.133.000
Nicaragua.....	3.330.000	2.587.000	3.900.000	3.236.000
Mexico.....	4.000.000	3.572.000	3.600.000	3.680.000
Porto Rico.....	1.900.000	2.218.000	1.800.000	2.028.000
Haiti.....	2.400.000	1.639.000	2.000.000	2.332.000
Costa Rica.....	1.500.000	1.480.000	1.300.000	1.932.000
Colombia.....	1.700.000	1.314.000	700.000	672.000
Arabia.....	800.000	1.068.000	1.300.000	1.903.000
India Oriental.....	1.300.000	1.057.000	1.200.000	1.105.000

A importação, por mar, de portos europeus, foi em 1903, de 19.250.800 kilos no valor de 17.935.570 marcos, contra 314.152.400 kilos no valor de 12.657.230 marcos em 1902.

No anno passado a maior parte desse café chegou aqui da Inglaterra, sendo de 7.019.700 kilos no valor de 6.954.840 marcos. Em 1902 foi da Hollanda donde procederam taes chegadas, alcançando então a quantidade de 5.591.300 kilos no valor de 4.611.260 marcos.

Por via terrestre (em estrada de ferro) e por via fluvial (do Alto-Elba) chegaram em 1903 a este porto 823.000 kilos de cafés diversos no valor de 592.560 marcos, contra 660.900 kilos no valor de 495.680 marcos durante 1902, verificando-se assim um augmento de 162.100 kilos e valor de 96.880 marcos.

Sommando os diversos algarismos obtém-se um total de 213.017.700 kilos de café importado durante o anno de 1903, no valor de 153.136.110 marcos contra 217.858.700 kilos e 164.149.740 marcos em 1902. Hoje o valor, termo médio, do café é justamente a metade daquelle que tínhamos em 1880.

A desvalorização do café, porém, foi acompanhada por um augmento das sahidas desse genero por via maritima, como prova a seguinte comparação:

EMBARQUES POR MAR

ANNOS	QUANTIDADES EM KILOS	VALOR TOTAL EM MARCOS	VALOR, TERMO MÉDIO
1890.....	31.998.000	56.235.430	Marcos 176 por 100 kilos.
1900.....	65.879.500	66.795.930	» 101 » » »
1901.....	81.017.100	66.138.550	» 81 » » »
1902.....	77.086.270	64.345.220	» 83 » » »
1903.....	87.149.500	66.235.530	» 76 » » »

Resulta, pois, um augmento de exportação de café, por via maritima, em 1903, de 10.053.300 kilos no valor de 1.919.240 marcos, em comparação com a do anno anterior.

Desde alguns annos para cá vai para a Suecia a maior parte do café assim exportado. As sahidas daqui para aquelle paiz foram ultimamente as seguintes:

ANNOS	QUANTIDADES EM KILOS	VALOR TOTAL EM MARCOS	VALOR, TERMO MÉDIO
1890.....	6.442.700	11.616.560	Marcos 181 por 100 kilos.
1900.....	14.301.500	13.440.330	» 94 » » »
1901.....	18.081.000	13.751.200	» 78 » » »
1902.....	14.473.400	11.215.680	» 77 » » »
1903.....	19.432.000	14.070.610	» 72 » » »

Os maiores consumidores de café foram os seguintes paizes e portos:

DESTINOS	EM 1903		EM 1902	
	Quantidades em kilos	Valor em marcos	Quantidades em kilos	Valor em marcos
Dinamarca.....	10.700.000	8.033.000	8.000.000	6.353.000
Portos prussianos do Baltico.....	9.700.000	7.014.000	8.500.000	6.536.000
Portos russos do Baltico.....	8.900.000	6.566.000	3.800.000	6.945.000
Trieste.....	6.700.000	5.217.000	6.200.000	6.467.000
Noruega.....	6.800.000	5.034.000	6.900.000	6.225.000
Provincia rhenana.....	5.800.000	4.480.000	3.700.000	3.242.000
Bremen.....	4.800.000	3.953.000	5.000.000	4.154.000
Inglaterra.....	2.700.000	3.067.000	3.300.000	3.837.000
Belgica.....	2.300.000	1.832.000	2.600.000	2.035.000
Africa do sul ingleza.....	1.900.000	1.313.000	2.700.000	2.081.000
Hollanda.....	1.300.000	1.016.000	1.500.000	1.395.000
Provincia da Alsacia....	1.300.000	939.000	1.000.000	783.000

O total da exportação de café, por via maritima, terrestre e fluvial, durante 1903, alcançou a 172.598.000 kilos no valor de marcos 127.789.170, contra 155.237.800 kilos e marcos 122.944.990 no anno anterior.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Hamburgo.
30 de julho de 1904.

ARTHUR TEIXEIRA DE MACEDO,

Consul geral.

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 2º QUARTEL	QUANTIDADE IMPORTADA NO 1º QUARTEL	QUALIDADE	MORDA	
						Abril	Maior
Aguardente.....	Kilos	M. 160—por 100 kilos	5.000	7.020		sem cotação	sem cotação
Algodão.....	»	Livre	265.550	10.940	Maranhão..... Aracaty..... Ceará..... Pernambuco..... Maceió.....	72 » 80 72 » 80 72 » 80 72 » 81 72 » 80	67 » 74 67 » 74 67 » 74 67 » 75 67 » 74
Areia do Prado.....	»	»	1.482.760	-	Areia monazitica.....	500 » 700	500 » 700
Azeite de leixe.....	»	M. 2 — por 100 kilos	114.310	25.090		26 » 27	26 » 27
Borracha.....	»	Livre	280.100	215.890	Pará fina..... » entrefina..... » Sernamby..... Ceará..... Mangabeira.....	500 » 520 485 » 505 395 » 410 140 » 350 190 » 315	520 » 540 505 » 525 395 » 425 140 » 360 190 » 315

Continuação da tabella n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 2º QUARTEL	QUANTIDADE IMPORTADA NO 1º QUARTEL	QUALIDADE	MODA	
						Abril	Maio
Catelllos.....	Kilos	Livre	80.870	167.070	Rio Grande, etc.....	95 a 110	95 a 110
Cacáo.....	"	M. 35 — por 100 kilos	271.350	1.157.510	Bahia, superior.....	56 > 57	51 > 57
					" regular.....	53 > 55	52 > 54
					Rio, superior.....	38 > 42	37 > 41
					" de boi.....	35 > 39	35 > 34
					" regular.....	32 > 36	32 > 35
					" ordinario.....	29 > 33	29 > 33
					Caravelhas.....	36 > 44	35 > 43
Café.....		M. 40 — por 100 kilos	20.202.000	8.459.400	Bahia, Moritiba.....	29 > 33	29 > 37
					" Nazareth.....	25 > 29	25 > 23
					Santos, Campinas.....	35 > 43	34 > 43
					" regular.....	33 > 45	32 > 35
					" ordinario.....	29 > 33	29 > 33
					" bom ordinario.....	35 > 39 1/2	34 > 31 1/2
					Coará, superior.....	38 > 45	33 > 40
					" regular.....	37 > 38	36 > 35
					" ordinario.....	35 > 37	35 > 37
Cera de abelhas.....	"	M. 15 — por 100 kilos	48.160	39.960		sem cotação	sem cotação
Cera vegetal.....	"	M. 15 — por 100 kilos	231.970	211.980	Cera de Carnaúba.....	120 a 150	135 a 150
Chifres.....	Chifres	Livre	551.310	229.540	Rio Grande, de boi.....	55 > 65	55 > 65
					" do vacca.....	23 > 27	23 > 27
					Rio de Janeiro, de boi.....	40 > 60	40 > 60
					" " " vacca.....	18 > 20	1 > 20
Cruza de osso.....	Kilos	"	562.480	—		sem cotação	sem cotação
Colla.....	"	M. 2 — por 100 kilos	25.510	8.730		"	"
					Salgados secco:		
					Coará, pesados.....	79	78 a 79
					" leves.....	72	70 > 72
					Aracaty e Mossoró.....	76 a 77	75 > 77
					Pernambuco.....	77 > 78	78 > 78
					Bahia.....	60	60
					Maranhão.....	67	66 a 67
Couros.....	"	Livre	5.587.520	2.152.970	Verdes:		
					Rio de Janeiro.....	34 a 46	33 > 43
					Rio Grande.....	50 > 60	50 > 60
					Bahia.....	53 > 53 1/2	52 1/2 > 53 1/2
					Seccos:		
					Rio Grande, leves.....	89	83 > 90
					" pesados.....	92	92
					Bahia.....	80	80
Coquillas.....	"	"	91.730	—		sem cotação	sem cotação
Extracto de carne.....	"	M. 20 — por 100 kilos	43.080	8.740		"	"
Farfello.....	"	Livre	3.607.820	2.438.150		84	84
Farinha.....	"	M. 125 — por 100 kilos	9.500	2.590		sem cotação	sem cotação
					São Felix, pat. e flor.....	100 a 110	100 a 110
					" 1ª.....	70 > 80	70 > 80
					" 2ª.....	50 > 60	50 > 60
					" 3ª.....	30 > 40	30 > 40
Ame em folha.....	"	M. 85 — por 100 kilos	2.455.660	491.640	Cachoeira, pat.....	50 > 60	50 > 60
					" 1ª.....	45 > 55	45 > 55
					" 2ª.....	40 > 45	40 > 45
					" 3ª.....	25 > 35	25 > 35
Mangotes.....	"	M. 130 — por 100 kilos	301.190	172.120		60 > 65	60 > 65
Gomma copal.....	"	Livre	—	1.600		sem cotação	sem cotação
Jacarandá.....	"	M. 20 — por 100 kilos	253.420	156.630	Bahia, bom.....	9 > 15	9 a 15
					" superior.....	16 > 40	16 > 40
					Rio, bom.....	10 > 20	10 > 20
					" superior.....	21 > 30	21 > 30
Lã.....	"	Livre	433.050	235.020		sem cotação	sem cotação
Madeira diversa.....	"	"	4.900	—		"	"
Metal diverso.....	"	"	119.650	65.870		"	"
Mineral de cobre.....	"	"	170.000	—		"	"
Mineraes diversos.....	"	"	130.080	220.000		"	"
Nozes.....	"	"	—	15.000	Pará, por 50 kilos.....	34 a 38	33
Ossos e unhas.....	"	"	90.870	5.200		sem cotação	sem cotação
Pão Brazil.....	"	"	—	33.090		"	"
Pedras.....	"	"	20.590	14.970		"	"
Piassava.....	"	"	39.950	73.200	Pará, por 50 kilos.....	24 a 36	24 a 36
					Bahia, " " ".....	25 > 43	25 > 43
Resina.....	"	"	22.250	47.960		80 a 150	70 a 150
Semente de algodão em grão.....	"	"	532.700	208.560		sem cotação	sem cotação
" em pó e em massa.....	"	"	345.460	133.500		"	"
Varios artigos.....	"	"	31.210	36.000		"	"
Total.....			38.991.190	16.871.850			

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º QUARTEL	QUALIDADE	MOEDA		
						Abril	Maio	Junho
Aço, ferro e suas obras:								
1. Arame.....	Kilos		1.654.900	1.467.550	Com 4 farpas por 100 kilos.....	20 ⁸⁰	20 ⁸⁰	20 ⁸⁰
2. Ferro em barra.....	"		69.450	87.650	Da Suecia por 50 kilos.....	10 ²⁵ a 11.—	10 ²⁵ a 11.—	10 ²⁵ a 11.—
3. Manufaturas não especificadas de aço e ferro.....	"		1.496.700	1.673.400	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4. Pregos de arame.....	"		1.300	1.750	—	"	"	"
Algodão e suas manufaturas:								
Manufaturas não especificadas de algodão com ou sem mesclas	"		448.650	647.400	—	"	"	"
Apparelhos, instrumentos, machinas e accessorios e utensilios e ferramentas:								
1. Apparelhos scientificos.....	"		13.800	16.450	—	"	"	"
2. Balanças.....	"		1.030	250	—	"	"	"
3. Instrumentos de musica.....	"		18.750	11.400	—	"	"	"
4. Machinas de costura.....	"		122.400	114.650	—	"	"	"
5. " e suas partes.....	"		170.300	130.530	—	"	"	"
6. Material electrico.....	"		14.500	13.800	—	"	"	"
7. " para estrada de ferro.	"		133.350	156.450	—	"	"	"
Armamento e munição de caça e guerra:								
1. Chumbo de munição.....	"	Não ha direitos de exportação	1.900	9.630	Por 100 kilos.....	29 ⁸⁰ a 31.—	30 ⁸⁰	30.—
2. Dynamite.....	"		1.050	20.600	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação
3. Munição diversa.....	"		15.400	56.450	—	"	"	"
4. Polvora.....	"		43.450	22.600	—	"	"	"
5. Armas.....	"		17.500	3.800	—	"	"	"
Artigos destinados á alimentação:								
1. Açúcar.....	"		1.050	6.550	Por 100 kilos.....	30.—	30.—	30.—
2. Bacalhão.....	"		492.100	313.750	Por caixa de 53 kilos.....	41 a 47.—	1 a 41.—	40 a 42
3. Batatas.....	"		4.650	5.350	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4. Chá.....	"		16.300	17.800	—	"	"	"
5. Especiarias diversas.....	"		98.500	110.900	—	"	"	"
6. Farinha.....	"		38.700	34.550	—	"	"	"
7. Manteiga.....	"		137.850	125.700	—	"	"	"
8. Pimenta preta.....	"		58.100	43.650	Em saccos de 60 kilos, por 100 kilos.	111 a 115.—	108 a 100.—	102 a 103.—
9. Sal.....	"		496.950	513.950	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Bebidas:								
10. Agua mineral.....	"		80.750	60.400	—	"	"	"
11. Cerveja.....	"		134.250	133.800	—	"	"	"
12. Vinho.....	"		39.100	50.650	—	"	"	"
13. Bebidas alcoolicas.....	"		152.200	116.300	—	"	"	"
Cereaes:								
14. Arroz.....	"		4.185.600	3.079.450	Arroz de Rangoon, por 100 kilos....	17 ²⁵ a 20.—	17 ²⁵ a 20.—	17 ²⁵ a 20.—
15. Milho.....	"		301.700	356.850	1ª qualidade, a caixa de 150 kilos...	41 ⁸⁰	41 ⁸⁰	41 ⁸⁰
16. Cereaes não especificados.....	"		31.460	29.600	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação
17. Conservas.....	"		516.250	457.300	—	"	"	"
Barro, louça, pedra, porcellana e suas manufaturas:								
1. Ardozia.....	"		58.100	54.750	—	"	"	"
2. Areia.....	"		600	450	—	"	"	"
3. Cimento.....	"		2.347.650	2.047.500	De Portland, marca Corça, por barril de 150 kilos.....	47 ⁸⁰	47 ⁸⁰	47 ⁸⁰
4. Giz.....	"		60.700	59.800	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação
5. Louça e porcellana.....	"		316.950	379.650	—	"	"	"
6. Pedras.....	"		84.600	97.300	—	"	"	"
Brinquedos de metal não especificados.....	"		196.400	135.700	—	"	"	"
Borracha, manufaturas de.....	"		29.200	22.300	—	"	"	"
Ercu.....	"		49.550	51.750	Alcatrão da Suecia, em barris inteiros de 125 kilos liquidos, por um barril.....	19 ⁸⁰	19.—	19 ⁸⁰
Carvão de pedra.....	"		2.024.100	1.739.800	Em meios barris de 62 1/2 kilos liquidos, por 2 meios barris.....	24.—	24.—	21 ²⁵
Cabellos.....	"		2.200	2.950	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação

porto de Hamburgo para o Brasil, durante o 2º trimestre de 1904

PREÇOS

ALLEMÃ			MORDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D. POR MIL RÉIS					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Janeiro	fevereiro	Março
20 ^{as} sem cotação	20 ^{as} sem cotação	20 ^{as} sem cotação	88910 48170 a 48500	88910 48170 a 48500	88910 48170 a 48500	88930 sem cotação	88930 sem cotação	88910 sem cotação
"	"	"	sem cotação	sem cotação	sem cotação	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
20 a 20 ^{as} sem cotação	20 ^{as} sem cotação	20 ^{as} sem cotação	123500 a 123510 sem cotação	123500 sem cotação	123500 sem cotação	123540 a 123500 sem cotação	123530 sem cotação	123500 sem cotação
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
30. 39 ^{as} a 40 ^{as} sem cotação	30. 39 ^{as} a 40 ^{as} sem cotação	30.— 41 a 47. sem cotação	133330 103120 a 103430 sem cotação	133070 173780 a 103150 sem cotação	133080 173110 a 183310 sem cotação	133080 173220 a 173760 sem cotação	133080 173220 a 123510 sem cotação	133080 103180 a 203400 sem cotação
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
122 a 123.— sem cotação	120 a 121 ^{as} sem cotação	113 a 113.— sem cotação	153100 a 503110 sem cotação	473010 a 473020 sem cotação	443170 a 473010 sem cotação	533190 a 53330 sem cotação	52320 a 523070 sem cotação	503780 a 51398 sem cotação
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
a 20.— 41 ^{as} sem cotação	17 ^{as} a 20.— 41 ^{as} sem cotação	17 ^{as} a 20.— 41 ^{as} sem cotação	73520 a 83720 15300 sem cotação	73520 a 83720 13300 sem cotação	73520 a 83720 13300 sem cotação	73520 a 83720 13300 sem cotação	73520 a 83720 13300 sem cotação	73520 a 83720 13300 sem cotação
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
47 ^{as} sem cotação	47 ^{as} sem cotação	47 ^{as} sem cotação	23070 sem cotação	23070 sem cotação	23070 sem cotação	23070 sem cotação	23070 sem cotação	23070 sem cotação
"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"
10.—	10 ^{as}	10 ^{as}	83500	83250	83700	83580	83500	83500
22.— sem cotação	21.— sem cotação	21.— sem cotação	103460 sem cotação	103160 sem cotação	10370 sem cotação	93700 sem cotação	103160 sem cotação	103460 sem cotação

Continuação da tabella n. 3 dos preços correntes e quantidade dos generos exportados

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º QUARTEL	QUALIDADE	MORDEA			
						Abril	Maió	Junho	
Couro, pelles e suas manufacturas:									
1. Calçado.....	Kilos		36.850	29.650	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação	
2. Couros e obras de couros.....	>		30.600	27.150	—	>	>	>	
Cera.....	>		4.000	6.900	—	>	>	>	
Chapéus de material diverso.....	>		32.300	32.770	—	>	>	>	
Colla.....	>		2.400	4.200	—	>	>	>	
Cordoalha.....	>		684.350	619.850	—	>	>	>	
Cortica e rolhas.....	>		19.200	24.950	—	>	>	>	
Estopa.....	>		21.150	13.300	—	>	>	>	
Fumo.....	>		4.600	9.600	—	>	>	>	
Gomma.....	>		58.350	78.500	—	>	>	>	
Joalheria :									
3. Artigos de ouro e prata.....	>		2.555	3.467	—				
Lã e suas manufacturas :									
1. Manufacturas não especificadas..	>		424.700	398.450	—				
Linho e manufacturas não especi-	>		49.650	43.800	—				
ficadas de linho.....	>		16.800	19.650	—				
Livros e impressos.....	>		11.900	14.500	Superior por 100 kilos.....	260.—	230.—	460 a 520.—	
Lupulo.....	>								
Madeira, junco e suas manufacturas :									
1. Caixinhas de phosphores vazias..	>	Não ha direito de exportação	42.350	38.900	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação	
2. Fio de madeira.....	>		51.100	69.300	—	>	>	>	
3. Moveis de material diverso.....	>		63.600	74.250	—	>	>	>	
4. Obras não especificadas de ma-	>				—	>	>	>	
deira.....	>		583.350	508.700	—	>	>	>	
5. Obras de palha.....	>		4.800	8.350	—	>	>	>	
6. Taboados.....	>		23.200	30.450	Pinho da Suecia, em pranchões de				
					14"X3"X9" a duzia.....	41.75	41.75	41.75	
7. Vime e suas obras.....	>		1.200	4.200	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação	
Marmore e alabastro.....	>		64.700	54.850	—	>	>	>	
Metal diverso e obras não espe-	>				—	>	>	>	
cificadas de metal.....	>		714.650	809.550	—	>	>	>	
Óleos e azeite.....	>		786.400	729.850	—	>	>	>	
Papel, papelão e cartão :									
1. Papel não especificado e obras de	>				—				
papel.....	>	2.596.500	2.984.600	—					
2. Papel de embrulho.....	>	304.600	287.450	Da Noruega, por 100 kilos.....	19 a 19.50	19 a 19.50	19 a 19.50		
Perfumarias e sabão.....	>	13.400	20.530	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação		
Productos chimicos e drogas :									
1. Drogas e productos chimicos não	>			—					
especificados.....	>	964.350	997.450	—	>	>	>		
2. Enxofre.....	>	39.700	58.900	—	>	>	>		
3. Generos inflammaveis.....	>	206.500	218.650	—	>	>	>		
4. Material para fabricação de phos-	>			—	>	>	>		
phoros.....	>	1.300	1.750	—	>	>	>		
5. Parafina e stearina.....	>	49.600	63.400	Qualidade 54/560, por 100 kilos.....	74 a 96.—	74 a 96.—	74 a 96.—		
6. Resina.....	>	156.750	97.550	—	sem cotação	sem cotação	sem cotação		
7. Salitre.....	>	34.250	46.500	—	>	>	>		
Quinquilharia.....	>	49.750	63.650	—	>	>	>		
Seda e suas manufacturas :									
1. Tecidos de seda, sem ou com mes-	>			—					
clas.....	>	33.950	46.700	—	>	>	>		
2. Alamares.....	>	1.500	750	—	>	>	>		
Tintas, vernizes o substancias para tintas :									
1. Material para tingir.....	>		46.700	48.950	—	>	>	>	
2. Tintas diversas.....	>		1.765.400	1.465.300	—	>	>	>	
Tecidos de juta.....	>		1.432.900	1.897.550	—	>	>	>	
Velas.....	>		56.400	42.200	—	>	>	>	
Vidros, crystaes e suas manufa-	>				—	>	>	>	
cturas não especificadas.....	>		746.950	635.750	—	>	>	>	
Varios artigos.....	>		5.950	2.900	—	>	>	>	
Total.....			23.690.405	23.135.657	—				

N. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondente ao 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil.....	Arbitrario.	Arbitrario.	Arbitrario.
Londres.....	3 mezes, marcos 20 ²⁹ a 21 ³¹ ; à vista, marcos 20 ⁴⁴ a 20 ⁴⁷	3 mezes, marcos 20 ²⁸ a 20 ³⁰ ; à vista, marcos 20 ⁴⁰ a 20 ⁴⁴	3 mezes, m. 20 ²⁷ a 20 ²⁹ ; à vista, m. 20 ⁴⁰ a 20 ⁴² por £
Pariz.....	3 mezes, marcos 80 ⁶⁰ a 80 ⁷⁵ ; à vista, marcos 81 ⁴⁰ a 81 ⁵⁰	3 mezes, marcos 80 ⁷⁰ a 80 ⁸⁰ ; à vista, marcos 81 ²² a 81 ⁴⁰	3 mezes, m. 80 ⁵⁰ a 80 ⁵⁵ ; à vista, 81 a 80 ¹⁰ por 100 francos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Praça.....	2 % a 3 ¼ %	3 a 3 ¼ %	3 a 3 ¼ %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro.....	Marcos 22 ⁵⁰	Os mesmos	Os mesmos
Santos, Pernambuco e Victoria.....	» 35-	»	»
Bahia.....	» 42 ⁵⁰	»	»
Pará.....	» 25-	»	»
Manaos, Maranhão, Ceará e Parnahyba.	» 30-	»	»
Macció, Paranaquá, S. Francisco, Des- terro e Rio Grande do Sul.....	» 22 ⁵⁰ a 40-	»	»
Porto Alegre e Pelotas.....	» 32 ⁵⁰ a 50-	»	»

N. 5 — Quadro dos generos brasileiros importados no porto de Hamburgo e baldeados para portos de países estrangeiros e da Allemanha, no 2º quartel de 1904.

PAIZ DE DESTINO	AGUARDENTE	ALGODÃO	CABELLO	CAÇÃO	CAFÉ	COLLA	COUROS	FARINHA	FUMO	LÃ	EXTRACTO DE CARNE	MINERAIS DIVERSOS	MINERAL DE COBRE
Allemanha:													
Bremen.....		126.240			148.820		7.250		729.130				
Portos balticos.....					45.000		34.150						
Austria.....					22.500		109.310			354.180		60.000	
Belgica.....			9.610		30.000								
Colonias britannicas da Africa do Sul.....					351.000								
Dinamarca.....				12.000	181.020								
Estados Unidos da America.....			20.450			14.100	188.880			30.000			58.200
França.....							8.430						
Grecia.....							18.840						
Hollanda.....					15.000								
Inglaterra.....			4.220			13.730				16.200			111.800
Italia.....							73.710						
Noruega.....					190.680								
Portugal.....	5.000	43.630			1.500		66.010	9.900					
Russia.....					60.000		46.280						
Suecia.....					434.640	14							
Turquia.....							9.330						
Total em kilogrammas....	5.000	169.870	34.280	12.000	1.480.160	27.830	662.200	9.900	729.130	334.180	16.200	60.000	170.000

REDACÇÃO

Extracto do Relatório do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ensino Superior e Faculdades Livres

(Continuado do n. 183)

XII

A UNIVERSIDADE

Desde que a idea de se implantar entre nós o regimen universitario por uma nova e radical reorganização do ensino publico já não interessa neste momento unicamente ao Governo, mas com a ainda entre os seus adeptos os mais illustres vultos do Congresso e das escolas superiores da Republica, é indispensavel conhecer como se tem vindo fazendo a sua propaganda através de todas as accidentadas phases da vida politica do paiz.

Pertence, sem duvida, aos sonhadores da Inconfidencia a gloria de haverem sido os primeiros patriotas que se preoccuparam com tão magno assumpto no Brazil. Planejando livrar-nos do dominio colonial, não desejavam apenas conquistar a nossa libertação geographica. Jam mais longe nos seus ideaes: imaginavam constituir uma patria nova, collocando-a, desde logo, sob o ponto de vista intellectual, ao nivel das mais adiantadas nações do Velho Mundo. Entre as grandes reformas, incluídas no programma da conjuração mineira, figurava como uma das mais palpitantes e capitais — a criação da *Universidade Brasileira*.

Essa preocupação, entre alguns dos mais ardorosos companheiros de Tiradentes, era natural. A metropole não nos trazia confiscadas apenas as franquias politicas; impunha-nos tambem o seu padrão mental; e as rivalidades entre estudantes portugueses e brasileiros cada vez cresciam mais nos bancos da Universidade de Coimbra, forçando até alguns destes a se transferirem para as faculdades francezas.

Mallograda, todavia, a primeira revolução colonial, a idea de se dotar a nossa patria com um regimen de instrucção, capaz de lhe dar impulso a todas as forças vivas, não morreu.

A medida que o paiz progredia pela expansão natural da sua propria vitalidade, iam-se multiplicando as tentativas para arrancalo do obscurantismo espirital, em que procuravam mantelo-o.

E quando se transferiu a sede da monarchia portugueza para o nosso solo, ao passar D. João VI com a sua corte pela Bahia, o commercio local reuniu-se para impetrar-lhe a graça de estabelecer alli o governo do Reino; e, entre as vantagens que então lhe proporcionava, para que não proseguisse viagem até esta capital, offereceu-se para construir, á sua custa, um palacio para residencia real, e por á disposição da fazenda publica a avultada quantia, para a época, de 80:000\$, afirm de ser applicada á fundação de uma universidade.

O monarcha lusitano não accedeu ao pedido; e nem ao menos houve por bem dar destino ao patrimonio que lhe depunham nas mãos, determinando a criação de um estabelecimento que poderia tornar-se, breve, o grande foco do progresso intellectual do Brazil.

Por seu lado, o commercio do Rio de Janeiro não tardava patentear desejos iguaes aos do seu emulo da Bahia. Para celebrar

a elevação de nossa patria á categoria de Reino, lembraram-se os negociantes desta praça, entre as festas entusiasticas que então se fizeram, de propor ao governo um alvitre grandioso e nobre.

Offereceram se assim para concorrer com donativos que ficassem constituindo um capital cujo rendimento perpetuo fosse applicado ao desenvolvimento da instrucção nacional.

Resolveu o governo aceitar a proposta por aviso de 5 de março de 1816, louvando ao mesmo tempo o patriotismo e abnegação dos offerntes. Declarou mais que o estabelecimento projectado constituiria um *Instituto Academico* destinado ao ensino completo de sciencias e artes. Conferiu regalias especiaes aos promotores da idea e a todos aquelles que se tornassem benemeritos da futura instituição. Chegou mesmo a ordenar, por outro aviso, ao Banco do Brazil que escripturasse, sob rubrica distincta, as quantias que, para tão elevado fim, lhe fossem enviadas.

Apezar, porém, de haver tido o mais invejavel resultado a iniciativa do commercio desta cidade, jamais foram applicados os fundos que tão generosamente havia reunido; e partia D. João VI com destino á Lisboa sem legar ao Brazil, com outros grandes serviços que lhe ficou este devendo, a criação de tão importante estabelecimento.

Proclamada, entretanto, a nova Constituição portugueza, e conferido ao Brazil o direito de se fazer representar nas cortes da metropole, não perdia oportunidade de levar por deante a campanha encetada em nossa patria o padre Muniz Tavares, deputado por Pernambuco; e apresentava sem demora um projecto, creando uma *Academia Brasileira*, para as despesas da qual bastaria consignar-se o subsidio litterario com que, para a receita do Reino, concorria a sua provincia natal. O plano de estudos da academia enfeixava, mais ou menos, todas as materias que formavam então os cursos universitarios de Coimbra.

Todos estes factos explicam perfeitamente o acoadamento com que, pouco tempo depois, mesmo antes de se dotar o Imperio com a sua lei fundamental, já tratavam os legisladores constituintes de decretar a fundação de uma universidade.

Na sessão de 14 de junho de 1823, dessa memoravel assemblea, commissionado pelos estudantes brasileiros em Coimbra, queixosos todos dos vexames que os faziam soffrer os collegas e os proprios lentes portuguezes, tornados em sua grande maioria inimigos rancorosos e encarnicados da nossa patria, apresentava o deputado Fernandes Pinheiro, mais tarde visconde de S. Leopoldo, um projecto instituindo uma universidade no Brazil.

Resumindo os importantissimos debates, que então se travaram, em interessante memoria mandada elaborar pelo barão Homem de Mello, quando ministro do Imperio, assim se exprimia o distincto investigador Joaquim Norberto de Souza e Silva:

«Coube a José Feliciano Fernandes Pinheiro a gloria de ser iniciador dessa grande idea com a sua proposta para criação de uma universidade, cujo assento deveria ser na cidade de S. Paulo, pela suas vantagens naturaes e razões de conveniencia geral, salubridade e amenidade de seu clima, sua feliz posição, abundancia e barateza de todas as provisões e commodos de vida. O *Tietê*, exclama o orador, *vale bem o Mondego do outro hemispherio*.

No mesmo dia, teve a indicação segunda leitura e foi remetida á commissão de instrucção publica, para que apresentasse o respectivo projecto de lei.

Na sessão de 5 de julho de 1823 lembrou o deputado Souza Franca a conveniencia de que a sobredita commissão apresentasse, quanto antes, o resultado de seus trabalhos. Declarou o deputado Gonçalves Gomide, exímio medico, que a commissão não só aguardava o plano de educação publica, que lhe promettera o conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, como que esperava que o governo lhe remetesse a relação circunstanciada de estabelecimentos litterarios desta Corte e provincias do Imperio.

Sómente dous mezes depois da apresentação da proposta, appareceu o projecto, que foi lido pelo deputado Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado, que era o relator, e que estava assignado mais pelos membros da commissão de instrucção, desembargador Antonio Velloso Rodrigues de Oliveira, padre Belchior Pinto de Oliveira, Dr. Antonio Gonçalves Gomide e Manoel J. Nogueira da Gama, depois marquez de Baependy.

Vê-se que o longo tempo que media para a apresentação de um projecto, que apenas continha cinco pequenos artigos, nos quaes as disciplinas, a redacção dos estatutos, a escolha dos lentes e a fixação dos ordenados e fundos necessarios á installação e manutenção do estabelecimento ficaram delegados ao Imperador, foi devido sem duvida á maior das difficuldades — a designação do local para assento da universidade, pois para contentar a todas as ambições na escolha da localidade, divididas as opiniões entre os deputados do norte e do sul, teve-se de recorrer ao expediente da criação de duas universidades, uma na cidade de Olinda e outra na cidade de S. Paulo, devendo-se estabelecer, desde logo, nesta ultima cidade, um curso juridico, regido provisoriamente pelos estatutos da Universidade de Coimbra, com as alterações e mudanças adequadas ás circumstancias e luzes do seculo.

Vencida a urgencia e feita a segunda leitura, foi o projecto a imprimir para encrar na ordem dos trabalhos.

No dia 27 de agosto de 1823 entrou o projecto em primeira discussão e continuou no dia 28. Teve segunda discussão e continuou nos dias 5 e 6 de setembro e 6 de outubro e terceira nos dias 18 e 27 do mesmo mez, sendo approvado definitivamente no dia 4 de novembro. Já era tempo. Os estudantes brasileiros, como notou o deputado Franca, estavam ansiosos de voltar á patria e não o faziam por não ter no Imperio onde concluíssem os seus estudos juridicos para entrar na carreira da magistratura.

Foi longo e caloroso o debate. Tomaram parte os mais conspícuos oradores da nascente tribuna nacional. Elevou-se a discussão á altura de seu assumpto, mas baixou na arena da acrimonia, quando, para encarecer as localidades de que cada um era natural, procurava amesquinhar as localidades, que lhes não mereciam as sympathias, com argumentos as mais das vezes futeis e destituídos de applicação.

Assim, dizia um deputado mineiro que era geralmente reconhecido que na provincia de Minas Geraes era mais apurado o dialecto do que na de S. Paulo, onde era menos correcto, e que ninguém ousaria negar que esta circumstancia era attendivel para a escolha do local onde se devia estabelecer academias.

Outro deputado, bahiano, trouxe em reforço de sua argumentação a fertilidade de sua provincia, onde havia terrenos proprios á cultura da canna, pois dava duas socas e resocas por anno sem geral replantação. Elogiou um terceiro a formosura da cidade de Olinda, o jardim do Eden. Veiu á discussão a riqueza da flora da provincia do Rio de Janeiro e as suas pedreiras de granito, as

quaes haviam concorrido para se duplicar a cidade em poucos annos. A produção do café do Brazil e do algodão, de que se ufanava Pernambuco, provava a aridez de seu terreno. A Bahia era um foco de vícios.

O deputado Antonio Gonçalves Gomide divergiu de seus collegas da commissão, quanto ás localidades: «Fui de voto na commissão, disse elle, que, procedendo-se por ora com economia e progredindo a par dos meios, propuzessemos uma só universidade e que esta devia ser no centro, pois diffundindo-se a luz scientifica como a physica em uma esphera luminosa para todos os lados, não haveria melhor posição central para um só candelabro em uma camara espaçosa. Instei com a maior população e riqueza, com a salubridade e riqueza de Minas Geraes, mas fui convencido a subscrever o projecto das duas universidades indicadas nelle. Portanto, agora, addindo ao referido projecto, indico que se crie mais uma universidade na provincia de Minas Geraes, a mais populosa deste Imperio, e marco a aprazível villa de Caeté como local adequado; o que, contudo, não proponho tão afincadamente, que não cada por qualquer outro, comtanto que seja em uma das cinco comarcas da provincia.»

Propoz depois o mesmo deputado que fossem tres as universidades: uma central, para as provincias de Minas Geraes e Goyaz; outra no sul, para as provincias de S. Pedro do Rio Grande, Cisplatina e Matto-Grosso, e terceira no norte, para as provincias da Bahia, Pernambuco, Maranhão, etc.

Estabeleceu também premios honrosos aos doadores de quantias avultadas ás universidades, o que foi geralmente impugnado.

Adheriram ao pensamento da commissão os deputados Luiz José de Carvalho e Mello, Francisco Moniz Tavares, José Arouche de Toledo Rendon, Pedro de Araujo Lima, Venancio Henrique de Rezende, Miguel Calmon e Nicoláo Vergueiro.

Luiz José de Carvalho e Mello achou muito feliz e sabia a deliberação da commissão, porque, partindo quasi pelo meio do Imperio, ficava cada uma parte com a sua unicamente, recolhendo-se para o seu assento as cidades mais aptas pela sua fertilidade, situação vizinha ao mar e clima sadio. Modificou, porém, o seu parecer quanto á escolha da cidade de Olinda, por ser pouco abastecida de viveres e estes, portanto, caros.

O deputado Pedro de Araujo Lima lembrou que, á vista da demora inherente a taes creações, se estabelecesse, quanto antes, na Corte um curso juridico propriamente dito e um outro philosophico. Adheriu a esta proposta o deputado José Luiz de Carvalho e Mello.

Foram de voto que só houvesse uma universidade, e esta com sede em S. Paulo, os Drs. Candido José de Araujo Vianna, depois marquez de Sapucahy, José Feliciano Fernandes Pinheiro e Caetano Maria Lopes Gama, mais tarde visconde de Maranguape, sendo este do parecer que nas provincias grandes se estabelecessem academias.

Deram preferencia á Corte os deputados José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), Nogueira da Gama, depois marquez de Baependy, Souza França, José Martiniano de Alencar, Manoel da Camara Bittencourt e M. Caetano de Almeida e Albuquerque.

O deputado Nogueira da Gama, justificando o seu voto, dizia que opinava pela Corte, por ser onde se devia principiar, visto possuir todos os elementos necessarios para a composição de uma universidade. «Além das aulas de primeiras letras, disse elle, temos creadas as de grammatica latina, de rhetorica, de philosophia racional e moral, de grego, de francez, de inglez e de desenho; temos uma academia militar e outra de

marinha, em que se ensinam todos os ramos das mathematicas puras; temos ainda aulas de zoologia, mineralogia, botanica, physica e chimica; temos mais uma muito importante *Livraria Publica*, além das dos particulares; e das dos regulares; temos um rico museu, em que se encontram os productos dos tres reinos da natureza e uma importantissima colleção de modelos de machinas; temos instrumentos astronomicos e, por consequencia, a possibilidade de se fazerem, como já se fazem, observações celestes; temos um bom gabinete de machinas physicas e uma colleção de mineraes arranjados pelo systema de Werner; temos, finalmente, aulas de moral, de theologia e de direito canonico nos collegios dos regulares e nos episcopacs; o que nos falta, portanto?

Falta-nos sómente um curso juridico em que se ensine a indispensavel sciencia da legislação em geral e particular, addicionando-se-lhe as tão necessarias cadeiras de economia politica, de estatistica, de diplomacia e de agricultura.»

Os deputados Francisco Acajaba de Montezuma, depois visconde de Jequitinhonha, e Pedro José da Costa Barros motivaram os seus votos sómente por uma universidade, mas modificaram depois as suas opiniões.

A Bahia parecia ao deputado Montezuma um centro commum do Imperio, tanto para o norte como para o sul, além de offerecer pela qualidade de seu commercio muitas facilidades de transportes de qualquer parte para alli.

A se querer em logar mais central, lhe parecia que melhor seria Minas Geraes, por ser abastecida de todos os misteres para a vida, pela grandeza de sua população e territorio e pela facilidade de acesso ás provincias da Bahia e Pernambuco.

Decidiu-se depois por duas universidades, uma na Bahia e outra em Minas Geraes. «A haver só uma, acrescentou elle, deve ser em Minas Geraes: primeiro, por ser a provincia mais populosa do Imperio; segundo, por ser a mais polida do interior; terceiro, por estar collocada mais no meio de todas as outras e poder por isso, com mais facilidade, corresponder-se com Matto Grosso, Goyaz, Piahy, etc.»

Não admittia a fundação da universidade na Corte, porque seria de sobejo a influencia que teria o governo para dirigir tudo, pela sua vontade e arbitrio.

Pareceu ao deputado Costa Barros que era sufficiente uma universidade, e esta na Bahia, como ponto mais central do Brazil, e algumas razões mais particulares. Decidiu-se depois por duas, uma em S. Paulo e outra no Maranhão, pois a não possuirem os habitantes desta ultima provincia sua universidade, preferiam antes ir á Europa estudar do que se dirigirem a outras provincias do Imperio. Adoptou a idéa de um curso juridico nesta Corte.

Tambem ao deputado Antonio Luiz Pereira da Cunha pareceu conveniente a fundação de uma universidade no Maranhão, no logar que mais conviesse, e outra na villa da Cachoeira, na provincia da Bahia, bem como collegios de sciencias naturaes em São Paulo e Marianna e uma faculdade de leis em Olinda.

Os deputados Lucio Soares Teixeira de Góvilva e José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, depois visconde de Caeté, foram de opinião que, a estabelecer-se uma só universidade, fosse ella estabelecida na cidade de Marianna.

O deputado Joaquim Manoel Carneiro da Cunha propoz que para o norte se preferisse a cidade da Parahyba, por offerecer muitas vantagens, como clima moderado, abundancia de viveres e commodidades necessarias para a subsistencia, sem nem uma distra-

ção ou divertimento, e apontou os grandes edificios de que se poderia lançar mão para sua instalação, como o convento de S. Francisco, S. Pedro e do Carmo. O deputado Antonio Carlos, respondendo, qualificou a cidade de quasi deserta!

O deputado José Bonifacio de Andrada e Silva, tão eminente pela sua vasta illustração, nenhuma parte tomou no debate. Todavia, na sessão de 15 de outubro propoz á commissão de instrucção publica que se mandasse imprimir o esboço, que elle offereceu, acerca da organização e regimen das universidades do Brazil. Não consta, porém, que semelhante documento fosse impresso, e nem sequer apparece o original. O digno e illustrado Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, director da Bibliotheca Publica desta Corte, procedeu ás maiores pesquisas e é de parecer que se não imprimiu (!).

Cumore notar que a idéa da criação das universidades geralmente foi bem acceita, principalmente na provincia de Minas Geraes, a qual pareceu acordar depois de 34 annos de pesado sono e como que cheia das reminiscencias do sonho dourado dos inconfindentes.

As camaras municipais das villas de Queiluz, S. João d'El-Rey, Barbacena, S. José, Caeté, Tamanduá, Baependy, Pitanguy, Sabará, Campanha da Princeza e Principe vieram ante a Assembléa Constituinte manifestar seus votos de contentamento por tão almejada criação e lembrar a conveniencia do assento da universidade em alguns de seus municipios.

Todo esse entusiasmo por taes instituições arrefeceu o golpe de Estado que tão fatalmente pesou nos acontecimentos politicos do paiz. Sete dias depois de approvedo o projecto da criação das duas universidades, era a Assembléa Constituinte dissolvida.»

Ainda durante o reinado de Pedro I repetiram-se as tentativas de alguns politicos e homens de letras para que se adoptasse entre nós o regimen universitario. Nas considerações com que precedeu o seu plano de estatuto, para o curso juridico que acabara de crear-se nesta cidade em 1825, o visconde de Cachoeira fazia votos para que, «ao se emprehender o grande e magnifico estabelecimento e consolidação desse Imperio, que havia de fazer época na historia, não se esquecessem de lançar logo os alicerces de sua prosperidade futura instituindo este monumento indelevel de sabedoria, do qual sahiriam homens abutizados nas sciencias para encher os logares e cargos do Estado».

As luctas politicas, entretanto, dos ultimos dias do primeiro Imperio como que arrefeceram o empenho daquelles que mais se tinham batido pelo progresso de todos os ramos de instrucção na patria nascente, quando fôra solememente decretada em 1 de março de 1823 a adopção do methodo de Lancaster para o ensino publico. Ligara-se então a esse facto tão extraordinario alcance que, para commemoral-o, se cunharam até duas medalhas, tendo o anverso commum no campo o busto do monarcha; na orla, a legenda—*Pedro I, Imperador do Bras. Prot. da Inst. Publica—1823*; e o reverso com a mesma legenda na orla—*Ensino Mutuo*, e no campo de uma, a inscripção—*Primeiro*, e, da outra a palavra—*Monitor*.

Feita a revolução politica de 6 de abril, continuou, embora com menos ardor, a propaganda para a fundação da Universidade Brasileira.

Ao fundamentar o decreto, creando o curso juridico do Rio de Janeiro, já o governo de

(!) Este trabalho de José Bonifacio intitula-se — *Memoria e Regimen das Universidades do Imperio* — Nota de D. de A.

D. Pedro I declarara que «só com o andar d tempo se poderia pensar em estabelecer institutos universitarios, que exigiam grandes dispendios para a sua manutenção, deixando assim os brasileiros de se sujeitarem a longas e custosas viagens para ir buscar instrução nos centros civilizados do Velho Mundo. Com a criação da escola de direito, julgava assim o primeiro monarcha poder o Brazil remediar em grande parte os inconvenientes com que até ali lutava, uma vez que, desde esse momento, contaria dentro do paiz centros de instrução superior em todos os seus ramos.»

Da mesma forma pensavam certamente alguns homens de Estado durante a regencia; e, sob este modo de pensar, assim se exprimia o ministro do Imperio, José Ignacio Borges, no seu relatório de 1836:

«A organização de uma universidade também não me parecia vantajosa, porque a experiencia tem demonstrado entre as nações que a subdivisão do estudo das sciencias tem produzido melhores effeitos do que a reunião em um só centro; e isto por muy boas razões, que são obvias a qualquer que pondere na materia, accrescendo ainda o mal de se conceberem ciúmes provinciales por esse systema de metropolitanismo, ciúmes que serão sem duvida aproveitados por perturbadores da ordem para justificarem suas criminosas tentativas.

O que cumpre fazer é, quanto a mim, empregar os meios para se extirparem as indulgencias mal entendidas na approvação dos alumnos, e muito mais no provimento dos lentes, e armar o director, depois de bem escolhido, de mais alguma jurisdicção correccional sobre a conducta dos estudantes. Os factos acontecidos abonam a precisão absoluta de taes providencias.»

Em argumentos bem diversos abundava, todavia, Limpo de Abreu, que lhe succedera no ministerio em 1837.

Escrevia o illustre estadista:

«A conveniencia de fundar os estabelecimentos de ensino de que tenho tratado e de formar, com outros já existentes, uma só corporação scientifica com o titulo de universidade, foi-nos largamente demonstrada em um dos anteriores relatorios da repartição interinamente a meu cargo.

Não repetirei, pois, aqui o que então se disse sobre esse assumpto, deixando á vossa prudencia e sabedoria o dar o justo valor ás razões expandidas; é, porém, do meu dever o lembrar-vos a absoluta precisão de crear-se uma autoridade individual ou collectiva, a quem não só se incumba a tarefa de vigiar sobre as doutrinas ensinadas á mocidade, mas também se dê maior influencia a respeito dos lentes e certa jurisdicção correccional para compellir os alumnos ao cumprimento de suas obrigações escolasticas o manter a necessaria decencia, respeito e subordinação.»

Nas vespersas de travar o memoravel debate em que deveria enfrentar em 1839 com Diogo Feijó, a proposito dos diversos systemas de instrução, escrevia por seu turno Bernardo de Vasconcellos, então ministro do Imperio:

«Tratando em globo dos principaes dasquelles estabelecimentos de instrução superior, não posso deixar de render homenagem ao voto unisono dos meus antecessores sobre a conveniencia da reunião de taes estabelecimentos em outros já existentes entre nós e com mais alguns que se devem crear em um corpo de universidade na capital do Imperio.

O melhor desempenho das funções escolasticas, quer da parte dos lentes, quer da parte dos alumnos, collocados debaixo das vistas immediatas do governo geral, menos accessivel, pela sua elevação, a quaesquer influencias e sobranceiro a receios de com-

promettimentos que a intriga, o despeito ou a aversão tente tramar-lhe, não é a unica vantagem que dessa medida se deve recolher.

Estabelecida uma universidade, aproveitam-se talentos que, sem ella, ou jazem ocultos ou se mostrariam menos applicados pela falta de escolas de sciencias para que teem mais pronunciada propensão; e adquire-se muito maior desenvolvimento, frequentando simultaneamente escolas de sciencias diversas. A curiosidade mesmo é ali uma origem de maior saber, frequentando os estudantes de uma sciencia as aulas das outras: dahi a troca de livros, a communição de idéas, a emulação, enfim, que tão importantes como louvaveis resultados sabe produzir.

Alguns dos legisladores que me honro de ter nesta occasião por meus ouvintes são testemunhas vivas desta verdade. Eu invoco em favor della as recordações saudosas desses tempos em que elles bebião nas universidades doutrinas que bem lhes grangearam a merecida reputação de que gozam, a amizade dos seus collegas, a estima de seus lentes e a confiança dos seus concidadãos.

A idéa de estabelecimentos solitarios e distantes é mesquinha; circumstancia de momento e a força de algumas prevenções levaram os legisladores do Brazil a preferir-lha; mas essas circumstancias passaram, as preoccupações teem-se desvanecido e o progresso das luzes e a diffusão dos conhecimentos marcam a presente época como aquella em que só devemos ter por fito a utilidade publica e por timbre o desejo de conseguirla.»

Ainda nas mesmas idéas insistia no anno seguinte o ministro Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque:

«No relatório que, no principio da sessão passada, se vos apresentou, expoz-se com alguma extensão quanto era conveniente a fusão dos nossos principaes estabelecimentos de instrução publica em um corpo de universidade na capital do Imperio. Absten-do-me de addir, portanto, cousa alguma ao que naquella occasião se ponderou, limito-me na presente a acrescentar uma propria idéa, qual a de se conservarem taes estabelecimentos nas duas provincias a expensas suas, gozando essas academias dos mesmos privilegios que actualmente teem.»

Também se mostravam partidarios dos regimens universitarios os ministros Lopes Gama, em 1840, e Araujo Vianna, em 1843.

Pugnando pela realização de tão elevada idéa, «como a medida radical de que carecia todo o edificio da intrução publica no Brazil», reputava também «como providencia capital para a moralização e progresso do ensino» a *reducção* das congregações a um conselho puramente scientifico e a passagem para a directoria das faculdades das attribuições e incumbencias administrativas que áquellas eram então conferidas.»

Até essa data, contudo, tão magno assumpto andara arredoio, durante mais de quinze annos, das sessões do parlamento, quando surgiu no Senado o projecto Castro e Silva.

Por esse plano de lei era creada uma universidade nesta Capital.

Para esse fim seriam a ella incorporados os cursos annexos ás faculdades das provincias e o Collegio Pedro II, os quaes, deppis de reorganizados, formariam uma *Faculdade de Lettras*. Extinguiam-se também os cursos juridicos de S. Paulo e de Olinda e as Escolas de Medicina desta cidade e da Bahia. Por sua vez as Academias Militar e de Marinha ficariam restringidas ao ensino puramente de suas especialidades. E, com todos esses elementos, seria constituida a Universidade do Rio de Janeiro, sob a denominação

de Pedro II, com as faculdades de theologia, direito, medicina e sciencias physicas e mathematicas.

A requerimento do senador Paula e Souza não tardava o projecto Castro e Silva a ter parecer da commissão especial que, para esse fim, fôra nomeada, composta do Marquez de Olinda e dos conselheiros Almeida Torres e Araujo Vianna, e que, por seu lado, lhe fazia ligeiras alterações, apresentando um substitutivo.

Ficando sem andamento o projecto, não morreu, todavia, com elle a idéa. No anno seguinte o ministro do Imperio refere-se em seu relatório a uma proposta da secção do Conselho de Estado dos negocios de sua secretaria, para a fundação de uma universidade sob a mesma invocação do monarcha reinante. E logo em seguida, em 1847, fundamentava na sessão parlamentar de 5 de julho o visconde de Goyana o seu plano geral de reforma de toda a instrução publica do paiz, fazendo acompanhar esse importantissimo projecto de um esboço de regulamento para a fundação de uma universidade.

Comprehenderia esta as cinco faculdades: da theologia, direito canonico e civil, mathematica, philosophia e medicina. Seriam assim fundidos todos os cursos superiores existentes no Imperio.

E para a direcção do grande instituto de sciencias e lettras crear-se-hiam o cargo de *reformador ou director geral dos estudos do Brazil* e os logares de *directores especiaes* para cada faculdade. Haveria ainda *inspectores de estudos menores* em todas as provincias.

Não foi, porém, mais feliz o visconde de Goyana com o seu projecto do que o senador Castro e Silva, quatro annos antes. As refregas politicas que agitaram esse primeiro decennio da maioridade, por um lado, e, por outro, as campanhas externas que teve a nossa patria de sustentar com as Republicas do Prata, talvez directamente concorreram para que a causa do ensino ficasse quasi no olvido, encerrada por mais de 20 annos seguidos.

E as poucas medidas legislativas que se decretaram não tiveram maior importancia, até que assumiu a pasta do Imperio o conselheiro Paulino de Souza.

Adepto fervoroso do regimen universitario, escrevia elle no seu brilhante relatório de 1870, logo após a sua subida ao poder:

«Não deixarei de chamar também a vossa attenção para o plano, já tantas vezes aventado, da fundação de uma universidade nesta Corte. Parece que esta, a mais importante, rica e illustrada cidade da America do Sul, está no caso de possuir um estabelecimento de tal ordem, cujas vantagens não podem ser contestadas, sendo innegavel que da reunião, em uma só corporação bem organizada, de homens notaveis em diversas sciencias, ha de resultar maior incitamento e interesse pelos trabalhos da intelligencia e grande impulso ao ensino publico. Esse foco de vida intellectual não deixaria de derramar uns raios de luz com manifesto aproveitamento das profissões litterarias.

Existem nesta capital uma Faculdade de Medicina e um estabelecimento (a *Escola Central*) destinado ao ensino das sciencias physicas e mathematicas. E de necessidade a instituição de uma faculdade theologica, que prepare sacerdotes dignos da missão a que se dedicam e nos quaes encontro o Governo a quem confiar as elevadas funções do episcopado. Ninguém questionará sobre a conveniencia de facilitar-se o mais possivel o estudo das sciencias sociaes e juridicas, cuja vulgarização tanto importa ás relações dos cidadãos em tudo que se refere á vida civil.

Reunidas as quatro faculdades, auxiliar-se-hiam mutuamente, pois que muitos estudos são communs.

O ensino superior no Imperio, na verdade, não dá os resultados desejados; e seu nivel, bem como o do ensino secundario, tem indubitavelmente baixado ne-tes ultimos tempos.

Pouco inclinados á transplantação para o nosso paiz de instituições estrangeiras, que aqui não se podem facilmente acclimar, não acompanhão certamente o movimento da opinião que preconiza hoje o regimen das universidades allemãs.

Creio, porém, que algumas innovações no sentido de maior franqueza não deixariam de aproveitar, promovendo maior zelo e despertando o interesse scientifico no professorado.

O que se deve exigir dos aspirantes aos grãos academicos é que saibam as materias da profissão para cujo exercicio se habilitam. Si as aprenderem melhor em cursos privados, nada deve obstar a que sejam admittidos ás provas, satisfecitas as condições prescritas na lei. Cada um aprenda com quem melhor ensine e venha depois afirmar, perante os professores, a capacidade que julga possuir, para gozar dos privilegios que lhe confere o diploma na carreira a que se destina.

Creando-se nesta capital uma universidade, seria occasião de assentarmos uns melhoramentos de que é susceptivel o ensino superior no Imperio.

Na sessão na Camara dos Deputados desse mesmo anno de 1870, fundamentava o conselheiro Paulino de Souza o seu projecto sobre tão palpitante assumpto.

Dirigindo-se aos seus collegas da Camara, assim começava o seu longo e brilhantissimo discurso:

« Venho hoje fallar-vos, senhores, de um assumpto interessantissimo, digno de toda a vossa attenção, da vossa maior solicitude: refiro-me ao ensino publico.

No relatório apresentado este anno á Assembléa Geral Legislativa expuz com toda a franqueza o minuciosidade o estado deste importante ramo de serviço e trouxe ao vosso conhecimento todos os dados que esforcei-me por colligir no intuito de habilitar-vos para formardes juizo exacto sobre o pé em que se acha a instrucção publica em cada provincia. O atraso do ensino que se demonstra com dados positivos ne-ss documento, longe de nos fazer desanimar, deve ser o maior incentivo para cuidarmos seria e diligentemente do objecto que tanto importa ao futuro da nossa patria.

Examinei os quadros de frequencia das escolas de quasi todos os paizes civilizados e devo dizer-vos, ainda que com verdadeira magoa, — o Brazil está em um dos ultimos, si não no ultimo logar.

Não duvido, na posição official que occupo, exprimir-me com esta rudeza. Devo fallar-vos sem rubico a verdade e não attenuarei o que tiver ella de aspero com os atavios da linguagem parlamentar.

O cinzel antigo, modelando no marmore os typos da belleza plastica, apresentou-a em toda a nudez. Veladas, as fórmas deixariam entrever-se, não se ostentariam em sua perfeição. E' assim a verdade; sómente nua pôde ser bem apreciada: essa nudez, sem affrontar o pudor, tem a vanagem de tornar-a bem saliente e irrecusavel. »

Depois de fazer um rapido paralelo entre a instrucção no Brazil e na Republica Argentina, para salientar o nosso atraso e decadencia, e de emitir a sua opinião sobre os tres ramos do ensino e sua função na sociedade, prosegue o orador:

« Quanto á instrucção superior, essa entende com interesses mais elevados, tendo por fim o exercicio das mais nobres profissões, o adiantamento do espirito humano

e o progresso nacional consideralo em diversos esphoras da actividade social.

Referindo-se a um enunciado do relatório do Ministerio do Imperio dizia o anno passado no Senado um illustrado membro daquella Camara que eram já em demasia os doutores e bacharéis; que, longe de augmentar-lhes o numero, conviria talvez que escasseassem para diminuir-se o dos pretendentes que se acotovelam por empregos nas ante-salas das secretarias.

(Continúa.)

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR
— ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO

Dia 15 de agosto de 1903

Registro civil

Nascimentos

Francisco, filho legitimado de Francisco Vaz de Almeida e de D. Castorina Rita de Jesus, residentes á rua Theophilo Ottoni n. 105.

Clara, filha legitima de Germano Fischmann e de Cimelia Fischmann, residentes á rua Senhor dos Passos n. 84.

Clara, filha legitima de Joaquim Pazos e de D. Alcina da Costa Alves, residentes á rua do Hospicio n. 286.

Não houve casamentos nem obitos.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSEL—ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

Dia 12 de agosto de 1903

Ação de dez dias

Autor, Manoel da Costa Pereira Magalhães; réo, Francisco Siqueira de Almeida. — Recebo a appellação no effeito devolutivo tão sómente. Subam os autos á superior instancia no prazo e forma da lei.

Ação de despejo

Autora, Maria Quartim Portugal; ré, Ida Larroque. — Nego seguimento ao agravo por ter sido interposto fora do prazo legal, como bem demonstram a petição de fls. 25, da qual se verifica que o agravante foi intimado para sciencia do despacho que rejeitou a excepção no dia 2 do corrente, e o termo de agravo, pelo qual tambem se vê que o recurso foi interposto no dia 8, quando o prazo terminava em 7, que não era dia feriado.

Casamentos

Sebastião Azevedo Leal de Souza com Alice Azevedo de Souza Guimarães.

Antonio Gomes com Zulmira Ramos.

João Pinto de Barros com Isolina de Jesus Loureiro.

José Machado Netto com Laura Pereira de Lima.

Elias Rodrigues de Araujo com Arminda Vieira.

Antonio Salzonno com Maria da Conceição Almeida Barcellos.

Agostinho Lourenço Teixeira com Deolinda Mendes da Silva.

Noé Pereira da Costa com Isaura Francisca de Paula.

Arlindo José Pereira com Robertina de Araujo.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO INTERINO, LEITE RIBEIRO

Dia 12 de agosto de 1903

Crime

Autora, a justiça; ré, Carmen Maria Pereira de Avellar e Joanna Alves (art. 303). — Qualificadas as rés que apresentaram ról de testemunhas de defesa, foi designado novo dia para o summario, sendo feita previamente as diligencias necessarias.

Autora, a justiça; réo, João da Cunha Oliveira (art. 367). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Laurindo Jack (art. 303). — Tome-se por termo a appellação.

Autora, a justiça; réo, Antonio Gomes da Costa (art. 303). — Diga o Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, João da Cunha Oliveira (contraventor do art. 367). — Diga o Dr. promotor.

Dia 14

Autora, a justiça; ré, Marie Calone (art. 303). — Recebo a appellação, vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Cali Ache (art. 268 combinado com o 272). — Na forma do officio retro.

Autora, a justiça; réo Antonio Torres Neves (art. 267). — Designo o escrivão dia para continuação do summario, sciencie o Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; executado, Dr. Theodoro Ribeiro da Cunha (inquérito policial). — Na forma do officio retro, archive-se.

Autora, a justiça; accusado, Eugenio Marques Dias (inquérito policial). — O mesmo despacho acima.

Autora, a justiça; ré, Carmen Pereira de Avellar e Joanna Alves (art. 303). — Foram ouvidas as testemunhas de accusação e designado o dia de amanhã para serem ouvidas as de defesa.

Autora, a justiça; réo, Geraldo Maximo. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; ré, Maria das Neves (inquérito policial). — Item idem.

Autora, a justiça; réo, José Gouvêa Bulcão (inquérito policial). — Item idem.

CIVEL

Execução de penhora

Autor, Francisco Romfica de Menezes; réo, Antero Corrêa. — Homologo os lundos de fls. 13 v. e 14 para que produzam os seus effeitos e deffiro o requerimento do fl. 15.

Summario

Autores, Victor, Cal, Paz & Irmão; réo, Antonio Martins Ferreira. — Em vista da informação retro, indefiro a petição de fl. 79.

Honorarios de advogados

Autor, Dr. Mario Antonio da Costa; ré, D. Maria Eugénia Vianna Mendes dos Reis. — Expeça-se a carta precatória requerida na petição de fl. 17.

Despejo

Autora, Gertrudes Guilhermina Ferreira; réo, José Marcellino Pereira Bastos. — Não tendo sido o agravo preparado no prazo legal, prosiga-se na causa.

Justificações de idade para fins eleitoraes

Luiz Carlos dos Santos Faria. — Diga o Dr. promotor adjunto.

Carlos Pereira Pinto Bravo. — Idem.

Joaquim Alves Rolo. — Idem.

João Vaz Teixeira. — Idem.

Cassilandro de Oliveira Franco. — Idem.

Francisco da Cunha. — Idem.

Antonio Gomes Trovão. — Idem.

Dia 15

Crime

Autora, a justiça; réis, Carmen Pereira de Avellar e Joanna Alves (art. 303). — Foram ouvidas as testemunhas de defeza da primeira accusada e designado o dia de amanhã, ás 2 horas, para serem ouvidas as de defeza da segunda accusada.

Nesta audiencia crim. o Dr. Monteiro Lopes requereu que se consignasse na acta o seu voto de profundo pesar pelo fallecimento do grande brasileiro e grande magistrado Dr. Macedo Soares.

E pelo Dr. Oliveira Lima foi dito que tambem se associava a este voto de pesar. Pelo Dr. juiz foi deferido o requerimento do advogado Dr. Monteiro Lopes, declarando que o juizo se associava á justa manifestação de pesar promovida por aquelle advogado em homenagem ao emerito cultor do direito e digno magistrado que o paiz acaba de perder e que fosse enviada á Exm. familia essa manifestação.

Publicações de sentença

Autora, a justiça; réo, Agenor Jardim (art. 303). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio Alves (contraventor do art. 367). — Absolvido.

Despacho

Inquerito policial

Declarações do conde do Carapebús. — Archive-se na forma do officio retro.

Autora, a justiça; réo, Antonio Torres Neves (art. 267). — Petição ao pae da menor offendida, nos autos diga; vista ao Dr. promotor publico adjunto.

AUDIENCIA CIVEL

Acção ordinaria

Autora, Cecilia Marion; réo Francisco José Corrêa Quintella. — Accusada a citação e assignado o prazo da lei para a contestação.

Visitoria

Autor, Joaquim Teixeira da Silva; réo, Dr. Joaquim Tavares Guerra. — Louvados os peritos.

Despejo

Autora, Eufrazia Ferreira Leite; ré, Asterica Dornellas. — Accusada a nova citação compareceu o advogado da ré e pediu vista dos autos.

Justificações para fins e'itoraes

Justificante, João Alves de Oliveira. — A. Designo o escriptivo dia e hora.

Justificante, João Antunes da Conceição. — Idem.

Justificante, Tentonio Torres. — Idem.

Justificante, Eutelvino Lourenço Torres. — Idem.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ, DR. OCTACILIO CARVALHO DE CAMARÁ — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL JORGE PINHO

Inqueritos

Recorrente, Miguel Dias do Nascimento; recorrido, Sallustiano de tal; recorrente, José de Souza Barros; recorrido, José Amorim do Nascimento; recorrente, Olympio de Azevedo Espirito Santo. — Ao Dr. promotor.

Processos crimes

Recorrente, Leocadia Rosa da Silva; recorrida, Anna Joaquina; recorrente, José Pereira Ramos; recorrido, Pacheco de tal. — Ao Dr. promotor.

Recorrente, João Theodoro Flaker. — Renove-se a diligencia.

Justificações

João Ignacio Martins.
Manoel Rodrigues.
Angelo da Rocha Mello.
José Bernardo da Silva.
Olympio José Marques.
Eduardo Vieira Lima.
Durvalino José Roiz. — Julgados por sentença.
Ignacio Nascimento de Andrade.
José Mangia.
Norberto Dumas Rabello.
José Antonio Mariano.
José de Moraes.
Emydio Francisco dos Anjos. — Ao Dr. 6º adjunto dos promotores.

Acção summaria

Autor, Terencio Corrêa de Sá; réo, Francisco Graciolo. — Recebida a excepção.

Partilha amigavel

Pedro Antonio Soares, fallecido, João Gomes de Oliveira e outros herdeiros. — Digam os interessados sobre o calculo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de M. A. Martins para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisório da fallencia de M. A. Martins me foi dirigida a petição do teor seguinte. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial. — A. Clausen, syndico provisório da fallencia de M. A. Martins, fundado no art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de convocação de credores da referida fallencia para os effeitos dos arts. 48 e seguintes da citada lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1905. — A. Clausen. (Estava selada.) Despacho: Sim. Rio, 31 de julho de 1905. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de M. A. Martins para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a

concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escriptivo, o escrevi. — Nestor Meira.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente João Dias, com o prazo de 20 dias

O Dr. Octacilio Carvalho de Camará, juiz em exercicio da Decima Quinta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado João Dias tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revella. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. É para que a noticia chegue ao conhecimento do accusado mandei passar o presente o outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, Campo Grande, 11 de agosto de 1905. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escriptivo juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escriptivo, o subescrevi. — Octacilio Carvalho de Camará.

NOTICIARIO

Novo edificio da Bibliotheca Nacional — Com a presença de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e do Dr. Lauro Müller, Ministro da Industria, realizou-se hontem o assentamento da primeira pedra do edificio que vai ser levantado para a Bibliotheca Nacional.

O acto revestiu-se de toda solemnidade, achando-se o local festivamente ornamentado de flores, folhagens e grande numero de bandeiras e galhardetes.

Às 3 horas da tarde, achando-se presentes os Deputados Julio de Mello e Silva Castro, Drs. Paulo de Frontin, Cardoso de Castro, chefe de policia, acompanhado de seu ajudante de ordens, tenente Costa, Drs. Brandão, Arrochellas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Militar, Nascimento Silva, representando o Prefeito de Niteroy, Leitão da Cunha, Cesar de Campos, director geral dos Telegraphos, Oscar Vinelli, Pereira Passos, Prefeito Municipal, Dunham, Augusto Moreira Guimarães, Lacerda de Almeida, representando a Faculdade Livre de Direito, Rego Cesar, João Sabino Damasceno director geral da Estatistica, Bolisario Tavora, Lacerda de Almeida, generaes Leite de Castro e Aguiar, acompanhado de seu secretario, major Cunha Pires, marechal Gomes Pimentel, general Argollo, acompanhado do seu ajudante, de ordens capitão Pamplona, major Abrantes, director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, aheres Paes de Andrade, representando o director geral do enge-

nharia, capitão Leovigildo, representando o chefe do estado-maior, marechal Teixeira Junior, coronéis Thaumaturgo de Azevedo e Rodolpho Brazil, 1º tenente Dr. Santos Lima, representando o director geral de artilharia, general Medeiros, general Siqueira de Menezes commandante da força policial, acompanhado do seu ajudante de ordens, 1º tenente Augusto de Souza e Silva representando o Sr. Ministro da Marinha, coronel Souza Aguiar, commandante do corpo de bombeiros, engenheiros da Avenida Central Drs. Brandão, Pedro Dutra, Travassos, Albuquerque, Pestana e Manoel da Silva Oliveira, visconde de Veiga Cabral, Srs. Leoni Ramos, Arthur Azevedo, Machado de Assis, Werneck Mascena, monsenhor Alberto Gonçalves, Srs. José Carlos Rodrigues, deputados estaduais Medeiros de Mello, Araujo Pinheiro e Dr. Balthazar Bernardino, representantes da assemblea estadual do Rio de Janeiro, Srs. Faustino F. de Sá e Gama, pelo Lyceu Litterario Portuguez, commendador Salgado, consul de Portugal, F. Palm, consul dos Paizes Baixos, Feliciano Gonzaga, Felinto de Almeida, José Corrêa Quintella, pelo Retiro Litterario Portuguez, conselheiro Camello Lampreia, Srs. Casimiro Santa Maria, Joaquim Becharano e José Fernandez, pelo Casino Español, Carmello Seoane, pelo Centro Gallego e *Correio Gallego*, desembargador Ataúllo de Paiva, Srs. Antonio Noronha, Arantes, Ulysses de Castro, Juliano Moreira director do Hospicio Nacional de Alienados, João Tassam, pelo jornal *1 Bersagliere*, membros da commissão do Congresso Latino Americano Drs. D. Monteverde, Wantes, Martinez, Pedro Cesar Payró, Ramirez, Accvedo, F. Espiro, Bertoni e Morandi e muitas outras pessoas, compareceu o Sr. Presidente da Republica, acompanhado do general Souza Aguiar, chefe de sua casa militar, Dr. J. Seabra, Ministro da Justiça, e Dr. Rodrigues Alves Filho, seu secretario.

Dirigindo-se ao pavilhão, construido a curta distancia do local em que se ia proceder a cerimonia, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e mais pessoas presentes assignaram as duas actas, feitas em pergaminho, sendo uma dellas depositada em uma caixa de jacarandá, forrada de couro, tendo ao centro um artistico cartão dourado com inscripção; a outra entregue ao Dr. Peregrino da Silva, director da Bibliotheca Nacional.

Encerrada na caixa uma das actas com os jornaes do dia e moedas em circulação, foi a mesma levada até a pedra fundamental pelo Srs. Presidente da Republica, marechal Argollo, Lauro Müller e J. J. Seabra.

Collocada a caixa na cavidade da pedra, adrede preparada, foi a mesma encerrada com cimento, por aquellas autoridades da Republica, que se utilizaram de uma colher de prata, com cabo de madreperola, tendo a seguinte inscripção «Bibliotheca Nacional—Lançamento da primeira pedra—15 de agosto de 1905.»

As pennas com que o Sr. Presidente da Republica e Ministro da Justiça assignaram a acta eram de ouro, cravejadas de brilhantes. Na occasião do lançamento da pedra, o Sr. Dr. Cicero Peregrino, director da Bibliotheca, leu um discurso.

Em seguida, foi servido um ligeiro lunch, sendo distribuidas medalhas de ouro, em numero de duas, aos Srs. Presidente da Republica e Ministro do Interior; e de prata, em numero de quinze, aos demais Ministros de Estado, Prefeito, arcebispo, presidente do Supremo Tribunal, Dr. Frontin, general Souza Aguiar, Dr. Peregrino da Silva, uma para o Instituto Historico e outra para o Archivo Publico; para a Bibliotheca Nacional foi reservado um exemplar de cada medalha.

As medalhas tem de um lado o emblema da bibliotheca e circulando os dizeres: «Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro», e do outro o seguinte: «Lançamento da pedra fundamental do novo edificio—1905».

Durante o acto tocaram duas bandas de musica.

Espectaculo de gala.—Ao espectáculo em homenagem aos Delegados do Congresso Scientifico Latino Americano, realizado hontem no Theatro Lyrico, compareceu S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, alli chegando ás 8 1/2 horas da noite.

A chegada de S. Ex., que foi recebido com as formalidades do estylo, a banda de musica, postada no saguão, tocou o hymno nacional.

Prefeitura do Alto Juruá

—Do Sr. coronel do corpo de engenheiros Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo recebemos um exemplar do seu primeiro relatório semestral como prefeito do departamento do Alto Juruá. É um volume de 213 paginas acompanhadas de 28 annexos.

Nesse relatório o Sr. prefeito apresenta ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores os acontecimentos ocorridos no departamento superintendido, occupando-se dos decretos expedidos, functionalismo, juizes de paz, capital do departamento, substituto do prefeito, pagamentos, guarda nacional, juizado do districto, bibliotheca, instrucção, policiamento, mappas, plantas, projecto, recenseamento, serviço de estatística, justificação de despesas e outros muitos assumptos sobre os quaes offerece dados e informações preciosas.

Além do exemplar do relatório, recebemos tambem a offerta de uma medalha de bronze, commemorativa da fundação da capital do departamento do Alto Juruá.

A medalha está acompanhada de um diploma conferido ao *Diario Official* da Republica e do decreto de criação da mesma medalha.

Ao Sr. prefeito do Alto Juruá agradecemos a gentileza da offerta.

Tribunal de Contas

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.451, de 23 de julho, pagamento de 65\$380 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas por elle pagas no mez de junho ultimo;

N. 2.581, de 4 do corrente, idem de 13:201\$280 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral do Saude Publica para a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, no mez de junho ultimo;

N. 2.516, de 23 de julho, idem de 19:222\$486 a diversos, de fornecimento á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção e Hospital de S. Sebastião;

N. 2.600, de 4 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 2.599, da mesma data, idem de 116\$667 a Alcibíades Guimarães Alves Nogueira,

3º official interino da Secretaria de Estado deste Ministerio, de gratificação por substituição, no mez de julho ultimo;

N. 2.594, da mesma data, idem de 6:583\$296 a diversos, do material adquirido pela Repartição da Policia, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.471, de 25 de julho, idem de 7:781\$400 a diversos, de obras realizadas no edificio do Instituto Nacional de Musica;

N. 2.460, de 24 de julho, idem de 9:756\$472 a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção, em junho ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 457, de 31 de julho, pagamento de 4:017\$250 a diversos, de fornecimento á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aragon*, para os Estados do norte, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Rudi*, para Santos, Florianopolis, Itaja-hy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Santa Cruz*, para Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Juan Gorgos*, para Vigo, Lisboa, Cadiz, Malaga e Barcelona, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Les Alpes*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Canova*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Planeta*, para os portos do sul até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 14 de agosto de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central ao morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	763.88	17.0	10.22	70.1	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	763.59	16.9	10.14	70.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	763.49	16.9	9.97	69.9	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	763.22	16.7	10.09	71.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	763.32	16.7	9.96	70.8	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	763.39	16.8	11.33	79.8	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	762.29	16.7	10.97	77.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	762.74	17.0	11.48	80.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	763.30	17.1	11.56	80.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	763.67	17.4	11.24	76.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	763.40	18.0	11.44	74.4	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	763.03	18.2	11.88	76.8	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	762.60	18.1	11.80	76.7	WNW	3	—	—	—	—	—	1.55	—	—
	14....	761.86	18.8	11.83	73.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	761.63	18.6	11.63	72.8	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	761.52	18.8	11.51	71.8	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	762.10	18.6	10.24	63.8	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	762.36	18.4	10.36	65.8	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	762.75	18.2	10.34	66.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	763.17	18.0	10.60	68.8	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	763.49	17.8	10.72	70.8	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	763.67	17.6	11.12	74.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	763.53	17.6	11.26	75.1	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	763.37	17.5	11.18	75.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 40' 45" NW

Capital Federal, 15 de agosto de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. media de hontem	Chuva recolhida de hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	763.32	25.0	15.32	62.8	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	—	30.8	22.3	25.55	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	ENE	Aragem	—	36.8	23.0	29.90	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	Nev. tenue alto	SE	Fraco	—	29.2	24.0	26.60	—
Portaleza.....	764.29	28.6	17.43	60.0	Limpo	Claro	—	SSE	Fresco	—	29.0	23.9	26.45	—
Natal.....	765.80	28.5	18.84	65.0	Limpo	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	765.38	23.8	19.64	90.0	Nublado	Mão	Chuva	ESE	Regular	—	28.0	24.0	26.00	—
Joazeiro.....	766.36	23.4	11.72	54.8	Quasi limpo	Incerto	—	S	Muito fresco	—	31.5	19.8	25.65	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	?	—	E	Duro	—	26.0	21.0	23.50	—
Aracaju.....	766.15	24.9	19.32	82.5	Nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	ESE	Muito fresco	—	26.3	21.7	24.00	—
Ondina (Bahia)....	766.00	25.3	19.08	79.5	Meio nublado	Claro	—	S	Regular	—	27.6	19.8	23.70	—
S. Salvador.....	766.48	24.4	18.91	83.0	Nublado	Mão	Chuva	NNW	Bafagem	—	28.6	21.8	25.20	—
Cuyabá.....	769.59	20.1	12.83	76.0	Meio nublado	Bom	—	N	Bafagem	—	24.6	14.8	19.70	—
Victoria.....	767.60	23.0	15.55	74.0	Nublado	Encoberto	Nev. alto	SW	Fraco	—	25.0	19.5	22.25	—
Juiz de Fora.....	768.50	16.8	13.05	92.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue alto	—	Calma	—	16.1	13.1	14.60	—
Capital.....	768.77	19.4	11.95	72.7	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	N	Aragem	—	18.9	16.2	17.55	—
S. Paulo.....	767.89	12.6	8.56	78.8	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Aragem	—	22.1	0.5	11.30	—
Santos.....	768.38	15.8	10.81	81.0	Limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	—	23.6	11.8	17.70	—
Paranaguá.....	767.10	17.0	10.08	70.0	Quasi limpo	Claro	—	N	Fraco	—	19.5	10.0	14.75	—
Curitiba.....	770.74	6.0	4.70	90.5	Nublado	Encoberto	—	NNW	Bafagem	—	18.0	-3.1	7.45	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	767.05	12.5	8.50	78.7	Limpo	Claro	—	N	Fraco	—	16.0	10.2	13.10	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	?	9.6	6.81	76.0	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	E	Muito fraco	—	17.6	5.9	11.75	—
Porto Alegre.....	767.40	10.2	5.03	53.5	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	NE	Fraco	—	13.0	10.0	11.50	—
Rio Grande.....	764.58	11.0	8.93	87.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	NE	Bafagem	—	15.0	11.0	13.00	—
Cordoba (x).....	763.00	7.0	3.30	44.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	—	29.0	2.0	15.50	—
Rosario (x).....	765.70	4.0	6.10	100.0	Meio nublado	?	—	NNE	Aragem	—	?	1.0	?	—
Mendoza (x).....	767.70	7.0	5.34	71.0	Quasi limpo	?	—	NNE	Aragem	—	23.0	-1.0	11.00	—
Buenos Aires (x)...	766.80	20.0	?	?	Quasi limpo	?	—	NNE	Aragem	—	20.2	8.0	14.20	—
Montevideo.....	764.00	8.0	6.68	83.0	Limpo	Bom	—	N	Fraco	—	13.0	5.6	9.30	—

No Recife choveu na madrugada e na manhã de hoje. Em S. Salvador choveu na manhã de hoje. Em Juiz de Fora choveu na madrugada de hoje. — Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 12 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.6	22.2	14.2	71	2.5	N	0.5	—	
4 h. m.....	756.0	20.9	14.2	77	2.4	NW	0.4	CK.	
7 h. m.....	757.6	20.0	14.3	82	3.0	WNW	0.4	CK.	
10 h. m.....	758.0	22.6	14.1	69	0.0	Nullo	1.0	—	
1 h. t.....	756.3	23.4	12.4	58	6.7	SE	1.0	—	
4 h. t.....	755.1	23.0	12.9	61	12.5	SSE	0.5	CK. SC	
7 h. t.....	757.0	22.6	14.6	72	4.0	SE	0.3	C.	
10 h. t.....	757.8	22.9	14.0	67	1.3	S	1.0	CK. KN	
Médias.....	756.80	22.20	13.81	69.6	4.1		0.6		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. m., 21.3; minima, ás 7 hs. 5 m/m., 19.6.—Evaporação em 24 horas, 3.8.—Ozone: ás 7 h. m. 0 as 7 h. n. 1
Horas de insolação: 9 hs. 10 m.

RENDAS PUBLICAS

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de agosto de 1905

Interior..... 2:010\$570

Consumo:

Fumo..... 485\$000
Bebidas..... 562\$700
Calçado..... 20\$000
Perfumarias... 40\$000
Vinagre..... 29\$000
Vinhos..... 20\$000

1:421\$700

Extraordinaria..... 13:742\$008

Deposito..... 16\$000

Renda com applicação especial..... 335\$567

17:562\$835

Renda do 1 a 14 de agosto. 1.244:053\$493

Total..... 1.261:616\$328

Em igual periodo de 1904.... 1.451:420\$080

Diferença para menos..... 192:812\$761

EDITAIS E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste externato os exames de portuguez e de arithmetica dos candidatos ao concurso para o officio de escrivão da Corte de Appellação.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de agosto de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 1.351, de 28 de julho findo, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que a primeira prova escripta para o concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste Instituto, terá

logar no dia 16 do mez corrente, ao meio-dia, neste estabelecimento.

São candidatos: os Srs. padre Antonio Carmelo, João Pereira Barreto, Armando Navarro de Andrade, Affonso de Faria Lima, João Carneiro, Thiago Augusto Moraes Guimarães e Manoel Barreto da Souza.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 1 de agosto de 1905.—O escripturario-archivista, *Trajano Augusto Lopes*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 16 de agosto proximo futuro, ás 10 horas da manhã, serão recebidas na secretaria desta casa propostas para a venda de espingardas, rifles, revolvers, globos de vidro, cantaria, massa de peroba, mesa, taboleiros e mais accessorios para padaria; portas, bandeiras, caixilhos de madeira, cabos de estopa e do guaxima, cadernaeas e mais objectos, que poderão ser previamente examinados pelos concorrentes.

Casa de Correção da Capital Federal, 29 de julho de 1905.—O escrivão, *João Corrêa de Araujo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contado desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Santa Christo, ns. 9, 11, 13, 39, 43 (sobrado), 43 (terreo), 51, 53, 211, 243 e 29, (sobrado);

Rua Barão de S. Felix, ns. 50, 149, 160 e 190;

Rua Atilia, ns. 6 e 8;

Rua do Lavradio, ns. 1, 3 e 35 (dous termos);

Rua Senador Pompeu, ns. 98 e 148;

Rua da Quitanda n. 114 (dous termos);

Rua Magalhães Castro, n. 9 E e os barrações sem numero (capinzal);

Rua da Assembléa n. 25;

Rua de Cachambú n. 49 (barracões);

Rua dos Pilares (Inhauma), n. 41;

Rua da Providencia, n. 64 (fundos);
Rua Dr. Piragib, n. 1 C;
Rua de Santa Luiza n. 33 (estalagem);
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 151, (fundos);

Rua General Pedra, n. 48;
Rua da Misericordia, n. 112;
Rua do Cotovello, n. 38;
Rua Conselheiro Thomaz Coelho, n. 16;
Rua Torres Homem n. 20, antigo 9, (estalagem);
Rua do Uruguay n. 5, (estalagem);
Rua Lopes da Cruz n. 26, (barracão);
Rua Victor Meirelles, n. 35;
Rua Isolina, n. 11;
Rua Christião Colombo, n. 6;
Rua Adelaide, n. 10 e 26;
Rua Barão de Mesquita n. 45, (estalagem).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 do agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE LANCHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clayp n. 17, se receberão propostas para concertos de que carecem as lanchas *Jurujuba* e *Fernandes Pinheiro*, ao serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço, em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem omissão; nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 do agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA UMA VAGA DE MEDICO DOS HOSPITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção para o concurso para provimento de uma vaga de medico dos hospitaes.

De accôrdo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre: hygiene em geral, sobretudo hygiene hospitalar, clinica medica, principalmente no que diz respeito ás moléstias infectuosas, bacteriologia e chimica applicadas á clinica.

Cada concorrente deverá indicar em seu requerimento a folha do livro em que está registrado o respectivo diploma.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 11 de setembro proximo vindouro, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo os Srs. Diocleciano de Avellar Pegado, Lourival Milanez Machado e Luiz Eugenio de Moraes Costa, inscriptos no concurso para uma vaga de pharmaceutico desta Directoria Geral, a comparecerem na proxima quarta-feira, 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede desta repartiçáo, á rua Clapp n. 17, afim de effectuarem a leitura de suas provas escriptas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1901.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente no dia 31.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos á multa regulamentar. Outrosim deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem o que não serão attendidos.

Recobedoria, 1 de agosto de 1905.—Servindo de sub-director, H. E. Tavares, 1º escriptuario.

De ordem do Sr. Dr. director interino se faz publico que, no dia 16 do corrente, principiara a cobrança á bocca do cofre da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905.—Eulálio T. de Souza, sub-director.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geradas da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 196.460 a 196.462, emitidas em 1870 e que se acham averbadas em nome da Companhia Carris Urbanos, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1905.—O 4º escriptuario, Emilio da Silva Guimarães.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 47.254 e 47.255, emitidas em 1860, 81.635 e 82.866, emitidas em 1866, e 122.353, emitida em 1868, e averbadas em nome de José Saraiva de Andrade, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1905.—O 4º escriptuario, Emilio da Silva Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto proximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coelho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da Inspectoria desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór. Alfandega, 27 de julho de 1905.—O 2º escriptuario, J. A. Maurity de Oliveira.

Escola Naval

Previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame terá lugar sexta-feira, 18 do corrente, ao meio-dia.

Escola Naval, 14 de agosto de 1905.—J. de Araújo e Silva, sub-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DO MATERIAL DA ANTIGA UZINA ELECTICA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra do material da antiga uzina electrica, de accordo com a relação que se achá na dita intendencia, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

Ao comprador caberá desmontar a machina, caldeiras, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de julho de 1905.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.731—Memorial descriptivo de um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Bento Martins Costa na sua invenção privilegiada pela patente n. 3.734.

Os melhoramentos que introduzi na minha massa para polir calçado consistem em modificar as proporções da cera virgem, carnaúba e terebinthina, afim de obter um producto muito melhor e até perfeito.

Emprego agora 500 (quinhentas) grammas de cera virgem, em lugar de 800 (oitocentas) grammas; 500 (quinhentas) grammas de carnaúba em lugar de 200 (duzentas) grammas; e 3.500 (tres mil e quinhentas) grammas, de terebinthina em lugar de tres kilos; essas modificações importantes não são limitadas a pequenas diferenças de algumas grammas mais ou menos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

As proporções acima especificadas, isto é, de 500 grammas, de cera virgem em lugar de 800 grammas; de 500 grammas de carnaúba em lugar de 200 grammas, e de 3.500 grammas de terebinthina em lugar de tres kilos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.

N. 4.383—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em caldeiras verticaes». Invenção de Tazaburo Suzuki, domiciliado em Tokio, Japão

Refere-se a invenção a caldeiras verticaes.

Minha invenção comprehende essencialmente uma caldeira vertical dividida em tres camaras: uma inferior de agua, uma superior de evaporação e uma intermediaria de combustão, tendo aberturas de entrada e sahida para a passagem do producto de combustão de uma fornalha. Compreheende mais a invenção um sobreaquecedor interior aperfeiçoado pelo qual a agua de alimentação é aquecida depois de sua admissão na caldeira, sem vir em contacto directo com a agua adjacente á superficie aquecedora e ao espaço de vapor, nem reduzir a temperatura desta agua.

Até hoje as caldeiras verticaes trazem uma parede inferior constituindo a principal superficie de aquecimento contra que se dirigem os productos de combustão, a fornalha estando debaixo da caldeira.

Um dos grandes inconvenientes desta disposição é que os sedimentos e impurezas desceem e se accumulam na dita superficie, impedindo o contacto da agua com esta e reduzindo assim a eficiencia da caldeira.

Torna-se este inconveniente muito grave quando a agua contém porcentagem consideravel de materias estranhas.

Na minha caldeira aperfeiçoada, pelo contrario, como as superficies em contacto com a chamma ou de aquecimento da agua, estão acima da parede de fundo, não é necessario proceder a frequentes limpezas e a caldeira conserva mais tempo sua eficiencia inteira.

Além disso, posso usar qualquer especie de agua conveniente, seja qual for sua condição, pois os sedimentos e impurezas nunca vem em contacto com a superficie de aquecimento.

Pelo emprego e a disposição geral de meu sobreaquecedor interno posso introduzir a agua de alimentação de modo a aquecer parcialmente esta, sem que venha em contacto com a agua adjacente a superficie de aquecimento e ao espaço de vapor, nem reduza a temperatura desta ultima agua.

Nos desenhos annexos, a Fig. 1 é uma secção vertical de uma caldeira, realizando os principios essenciaes da invenção. A Fig. 2 é uma secção horizontal da mesma por 2—2 da Fig. 1. A Fig. 3 é uma vista semelhante mostrando uma forma de construção modificada. A Fig. 4 é uma secção horizontal de uma estrutura comprehendendo tres caldeiras distinctas da forma representada na Fig. 1, ligadas de modo a utilizarem os productos da combustão de uma só fornalha.

Nas Figs. 1 e 2, a invenção consiste em uma estrutura unitária dividida em tres camaras: uma superior de evaporação A, uma inferior de agua B e uma intermediaria de combustão C. A dita caldeira é preferivelmente formada de chapa de ferro, e a camara superior A comprehende uma parede superior 1, e uma inferior, formada por um diaphragma ou divisão 2, fixadas em suas bordas periphericas na parede 3. A camara inferior ou de agua B tem uma parede de fundo concava 4, uma parede cylindrica 6 e uma parede superior constituida por um diaphragma ou divisão 5. A camara B é circula da de uma parede fechada D, em que se acha encaixada, construida de materia conveniente com tijolos refractarios, susceptivel de reter o calor, e dotada de espaços de ar D'. A parede D contém a camara de combustão C e estende-se pouco acima da mesma, até á junção com a parede cylindrica 3. Perto de sua extremidade superior e em pontos oppostos, a parede D é dotada de um orificio de entrada e um orificio de saída 7 e 8, respectivamente, pelos quaes penetram os productos de combustão para atravessarem a camara de combustão. A estrutura é supportada por columnas d que assentam sobre a fundação d'.

A camara de combustão C é dotada de um certo numero de tubos de agua, verticaes, 9, que se estendem entre as paredes 2 e 5 e põem em communicação as camaras A e B. Estes tubos são espaçados e dispostos de modo a acharem-se em contacto com os productos de combustão que atravessam a camara C.

Para admissão da agua de alimentação, uso um dispositivo aperfeiçoado, comprehendendo preferivelmente as partes seguintes: Perto do centro da camara de combustão, disponho um ducto 10, que se estende, como os tubos 9, da parede inferior 5, até á superior 2, e se acha em posição para soffrer a acção effectiva dos productos da combustão, em cujo trajecto se acha directamente. Disponho preferivelmente no interior do ducto 10 um tubo 11, de diametro pouco menor de que o deste, fóra de contacto com o ducto e a camara, além do qual se prolonga ligeiramente para cima e para baixo, sendo preferivelmente supportado por bastos inclinadas 12. A extremidade superior do tubo 11 traz um flange 13, com abertura central, que se estende pouco além do ducto 10. A agua introduz-se na caldeira por um tubo de alimentação 14, que se projecta na camara A, até seu centro onde se recurva preferivelmente a angulo recto para se projectar no tubo 11. O tubo de alimentação póde se regular de qualquer modo conveniente e communica com uma fonte de liquido apropriada. O fundo 4 tem um cano de descarga 15, regulado por uma valvula (fig. 1). O nivel da agua mantem-se preferivelmente a um ponto superior ao flange 13.

Deve-se notar que, como representa a Fig 2, os tubos 9 são de diametro reduzido em relação ao tubo 11. A agua contida em 9 se aquece portanto mais rapidamente e adquire uma temperatura mais elevada que a agua do tubo 11, e, por conseguinte, a agua sobe mais rapidamente em 9 que em 11.

E', aliás, evidente, que a agua existente acima do diaphragma 2, ha de ser a temperatura relativamente mais baixa que a agua contida nos tubos 9. E', portanto, deslocada por esta e impellida, inferiormente, pelo tubo 11, na camara B, sendo esta circulação continua durante a operação inteira da caldeira.

A agua que desce encontra dificuldade bastante consideravel para penetrar no con-

ducto 10 por causa do flange 13. Segue-se que a agua em 10 possui pouca ou nenhuma circulação e alcança portanto uma temperatura muito alta, sendo as unidades de calor transmittidas effectivamente ao tubo 11.

O conductor 10 opera assim como sobre-aquecedor. A agua admittida pelo tubo de alimentação 14, desce pelo tubo 11 e é submettida á temperatura relativamente alta da agua, contida no ducto 10, antes de chegar á camara B. A agua de alimentação admittre-se directamente na caldeira e soffre immediatamente a acção do sobre-aquecedor, de modo que não ha redução na temperatura do conteúdo da caldeira adjacente ao espaço de vapor e proximo dos tubos de aquecimento 9. Constituo este dispositivo uma vantagem muito consideravel, por dispensar completamente o aquecimento da agua antes de sua admissão na caldeira.

Referindo-me agora á fig. 3, na forma que representa existem divisões desviadoras 16 e 17, obrigando as chamas ou productos da combustão a percorrer um trajecto mais sinuoso que na forma das figs. 1 e 2. Estas divisões ou paredes estendem-se preferivelmente em toda a altura da camara C e se projectam em sentidos oppostos, na direcção do centro desta camara. Uma das paredes 16, estende-se preferivelmente até o ducto de sobre-aquecimento 10, situado em um ponto ligeiramente lateral ao centro da camara C. A outra divisão 17 prolonga-se preferivelmente além de 10, augmentando assim a passagem dos productos de combustão de modo a serem submettidas á sua acção todos os tubos 9.

Nas construcções até agora descriptas, existe uma só caldeira destinada a se pôr em conexão com uma fornalha e entregar os productos de combustão directamente á chaminé. A invenção não é, porém, limitada, a este caso particular, sendo possivel, e em certos casos, vantajoso, adoptar uma construcção em que se reúnem duas ou mais caldeiras utilizando os productos de combustão de uma só fornalha. A fig. 4 é uma secção horizontal pela camara de combustão de tres caldeiras 18, 19 e 20, em que as paredes exteriores D são reunidas de modo a formarem uma passagem principal de entrada E, pela qual a fornalha entrega os productos de combustão ás caldeiras 18 e 19, e uma passagem de communicação F que conduz os productos de combustão proveniente das duas primeiras caldeiras alinhadas a uma terceira caldeira 20, de onde os mesmos productos são transmittidos directamente á chaminé por uma passagem G. Emprego preferivelmente um diaphragma H, collocado de modo a desviar os productos de combustão lateralmente e para traz em relação ás caldeiras alinhadas em sentido opposto, de modo a terem esses productos o trajecto mais extenso possivel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, uma caldeira vertical dividida em uma camara de agua inferior, uma camara de evaporação superior e uma camara de combustão intermediaria, sendo esta ultima dotada de tubos que põem em communicação as camaras de evaporação e de agua ;

2º, em uma caldeira vertical, a disposição de um ducto de sobre-aquecimento de dimensões relativamente grandes, circumdando um tubo de alimentação de agua, pelo qual a agua em circulação desce na camara de agua ;

3º, a caldeira a vapor vertical aperfeiçoada construida substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1905.— Por procuração, Jules Gervay, Leciere & Co.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

RUA GENERAL CAMARA N. 3

A directoria convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de setembro proximo, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias das acções até a data em que effectuar-se a assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1905.—Os directores, Paulino José Brochado.—Antonio A. P. de Barros.—J. B. de França Junior. (.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional. (.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1905